



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
DO ESTADO DO ACRE – COREN – AC

RELATO INTEGRADO 2024

Relatório de Gestão do Exercício de 2024 é apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do parágrafo único do art.70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, das DN TCU nº 84/2020, da Portaria TCU nº 378/2019.



Coren^{AC}
Conselho Regional de Enfermagem do Acre

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Mensagem do Presidente

Apresentação da gestão, princípios norteadores e ações estratégicas desenvolvidas no triênio, com destaque para a valorização da Enfermagem, fiscalização profissional e promoção da ética e qualidade no cuidado à saúde.

2. Capítulo 1 – Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

- 2.1. Estrutura do Sistema Cofen/Conselhos
- 2.2. Finalidade e Competências do COREN-AC
- 2.3. Estrutura Organizacional e Funcional
- 2.4. Desafios do Ambiente Externo e Estratégias Institucionais

3. Capítulo 2 – Planejamento Estratégico e Governança

- 3.1. Objetivos Estratégicos e Planos de Implementação
- 3.2. Missão, Visão e Valores Institucionais
- 3.3. Base Legal e Competências do Conselho
- 3.4. Descrição da Estrutura de Governança
- 3.5. Canais de Comunicação com a Sociedade
- 3.6. Carta de Serviços ao Cidadão
- 3.7. Comunicação Digital: Instagram e Facebook

4. Capítulo 3 – Gestão de Riscos e Controles

- 4.1. Identificação e Monitoramento de Riscos
- 4.2. Atuação da Controladoria Interna
- 4.3. Apuração de Ilícitos Administrativos
- 4.4. Transparência e Acesso à Informação

5. Capítulo 4 – Alocação de Recursos e Gestão Orçamentária

- 5.1. Análise Horizontal da Receita por Anuidades (2022–2024)
- 5.2. Evolução da Receita e Quantitativo de Inscritos
- 5.3. Gestão de Pessoas e Distribuição por Faixa Etária
- 5.4. Gastos com Pessoal e Benefícios

6. Capítulo 5 – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

- 6.1. Balanço Orçamentário
- 6.2. Balanço Financeiro
- 6.3. Demonstração das Variações Patrimoniais
- 6.4. Demonstração do Fluxo de Caixa
- 6.5. Balanço Patrimonial
- 6.6. Notas Explicativas (Missão, Visão, Valores e Critérios Contábeis)
- 6.7. Imobilizado, Depreciação e Estoques

7. Capítulo 6 – Orçamento e Reformulações

- 7.1. Reformulações Orçamentárias do Exercício 2024
- 7.2. Justificativas e Autorizações Plenárias

8. Capítulo 7 – Cota-Parte do Cofen

- 8.1. Cálculo e Transferência
- 8.2. Diferenças Apuradas e Justificativas

9. Capítulo 8 – Considerações Finais

9.1. Encerramento de Contas

9.2. Centros de Custos e Registros Contábeis

9.3. Compromisso com a Transparência e a Melhoria Contínua

10. Capítulo 9 – Relatório Anual de 2024 - Comissão de Instrução de Processo Éticos – CIPE

11. Capítulo 10 – Relatório Anual de 2024 – Fiscalização.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

A administração do Conselho Regional de Enfermagem do Acre (COREN-AC) é composta por Presidente, Secretário e Tesoureira, eleitos entre os membros do Plenário, ou qual é formada por profissionais da Enfermagem legitimamente escolhidos por meio de votação direta para um mandato trienal.

Nossa gestão parte do entendimento de que a proximidade com os profissionais da Enfermagem é fundamental para o fortalecimento da atuação ética, técnica e responsável nos diversos ambientes de cuidado à saúde. Ao longo dos últimos anos, observamos que, após a formação inicial, muitos profissionais se distanciaram dos processos contínuos de educação, o que reforça o papel estratégico do Conselho na promoção de ações educativas e na valorização das boas práticas.

Nesse contexto, intensificamos as atividades de fiscalização e investimentos em iniciativas externas à educação permanente, como palestras, reuniões técnicas e eventos que visam o aprimoramento técnico-científico da categoria. Essas ações não apenas atendem ao mandato legal do COREN-AC, como também reafirmam nosso compromisso com a qualidade da assistência em saúde.

Ressaltamos, ainda, que a maior parte da força de trabalho da Enfermagem atua no Sistema Único de Saúde (SUS). Por essa razão, buscamos parcerias e diálogo constante com os gestores públicos estaduais e municipais, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento das condições de trabalho da categoria, sempre com foco na ética, competência e segurança do cuidado prestado à população.

O **Relato Integrado 2024**, além de cumprir sua função institucional de prestação de contas, consolida-se como um importante instrumento de **transparência, controle social e sustentabilidade institucional**. Com base nas diretrizes do Plano Plurianual 2024–2026, este relatório apresenta à sociedade os principais resultados obtidos no exercício, demonstrando o compromisso desta gestão com a eficiência administrativa, a responsabilidade fiscal e a governança pública.

Seguimos firmes em nosso propósito de promover uma Enfermagem forte, valorizada e comprometida com os princípios do serviço público, contribuindo para um sistema de saúde cada vez mais qualificado, humano e justo.

Dr. José Adailton Cruz Pereira
COREN-AC nº 85.030-ENF
Presidente

CAPÍTULO 1 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído por autarquias federais dotadas de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Compete a esse sistema o exercício de funções normativas, fiscalizatórias, disciplinares, contenciosas, deliberativas e executivas, com vistas à regulamentação e supervisão do exercício profissional da Enfermagem no território nacional.

O Conselho Regional de Enfermagem do Acre (COREN-AC), integrante desse sistema, tem por finalidade zelar pelo interesse público e social, assegurando que os serviços de Enfermagem sejam prestados com qualidade, segurança, ética e responsabilidade técnica. Para tanto, o COREN-AC exerce o poder de polícia administrativa, com competência legal para inspecionar, avaliar e fiscalizar o exercício profissional, aplicar sanções disciplinares e promover a responsabilização de pessoas físicas ou jurídicas registradas que violem a legislação ou os princípios éticos da profissão.

Tais sanções são aplicadas mediante processo administrativo regularmente instaurado, com observância obrigatória ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto no ordenamento jurídico e nas Resoluções Cofen nº 370/2010 (Processo Ético) e nº 564/2017 (Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem).

A atuação do COREN-AC contribui diretamente para a valorização da Enfermagem, o fortalecimento institucional da profissão e a proteção dos usuários dos serviços de saúde.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, é composto por autarquias federais responsáveis pela normatização, disciplina e fiscalização do exercício da Enfermagem em todo o território nacional. Sua finalidade é assegurar a observância dos princípios éticos e legais da profissão, protegendo a sociedade e promovendo o fortalecimento da Enfermagem como atividade essencial à saúde pública.

Cada Conselho Regional, incluindo o Conselho Regional de Enfermagem do Acre (COREN-AC), possui personalidade jurídica de direito público e goza de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política. Essa autonomia garante a independência técnica necessária para o desempenho de suas funções institucionais, sem subordinação funcional ou hierárquica aos órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

A estrutura organizacional do COREN-AC, conforme estabelecido em seu Regimento Interno, é composta por uma estrutura básica, de suporte e auxiliar. Integram essa estrutura os seguintes órgãos e unidades: Plenário, Diretoria, Assembleia Geral, Comissão de Tomada de Contas, Comissões Especiais, Representantes, Assessorias, Gabinete da Presidência, Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro, Unidade de Fiscalização, Unidade Financeira, Unidade de Recursos Humanos, Unidade de Processamento de Dados, e Unidade de Patrimônio e Serviços Gerais. Cada instância tem competências específicas que, de forma

integrada, asseguram o funcionamento eficiente e transparente da instituição, em consonância com os princípios da Administração Pública e os objetivos estratégicos do Sistema Cofen/Conselhos.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Conforme previsto em seu Regimento Interno, a estrutura organizacional do Conselho Regional de Enfermagem do Acre (COREN-AC) é dividida em três níveis: **estrutura básica**, **estrutura de suporte** e **estrutura auxiliar**, as quais se integram para garantir a efetividade da gestão, a aplicação das instruções institucionais e a observância dos princípios da Administração Pública.

Estrutura Básica – Art. 10º Regimento Interno

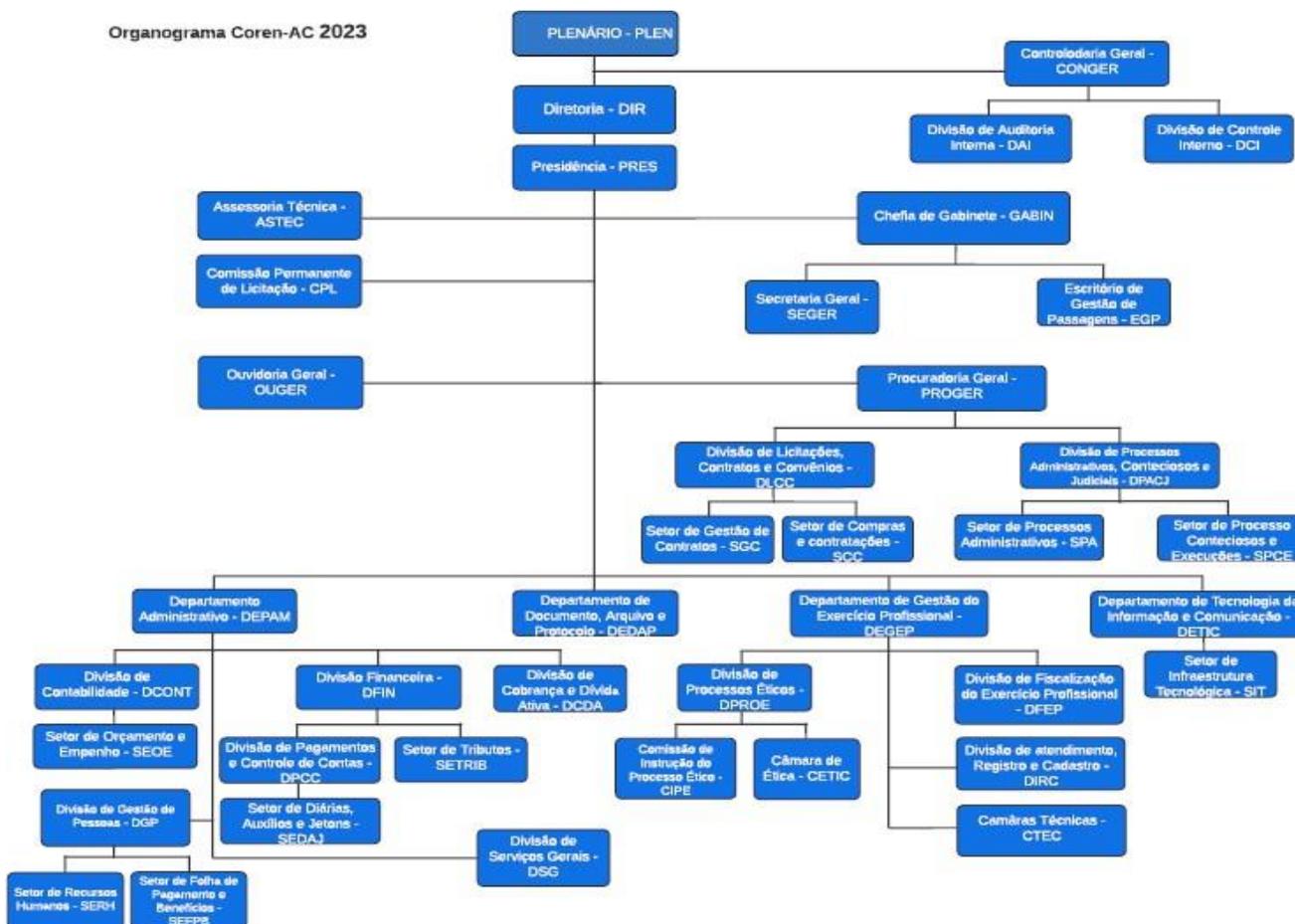
A estrutura básica do COREN-AC é composta pelos seguintes órgãos e unidades:

1. **Assembleia Geral** – instância colegiada com competência para tratar de assuntos de relevância geral para a categoria profissional.
2. **Plenário** – órgão deliberativo superior, responsável pelas decisões estratégicas, julgamento de processos éticos e aprovação de assuntos administrativos e financeiros.
3. **Diretoria** – instância executiva composta por Presidente, Secretário e Tesoureira, responsável pela administração e execução das deliberações plenárias.
4. **Comissão de Tomada de Contas** – responsável pela análise técnica e emissão de pareceres sobre a prestação de contas e execução orçamentária da gestão.
5. **Comissões Especiais** – instituídas para tratar de assuntos temáticos, técnicos, administrativos ou éticos específicos, de forma temporária ou permanente.
6. **Representantes Regionais** – profissionais designados para representar o Conselho em regiões estratégicas do estado.
7. **Assessorias** – unidades de apoio técnico, jurídico, contábil e institucional à Presidência e às demais áreas do Conselho.
8. **Gabinete da Presidência** – unidade de apoio direto à gestão executiva, responsável pela articulação institucional, comunicações oficiais e suporte estratégico.
9. **Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro** – responsável pelos procedimentos de inscrição, reinscrição, transferência e atualização cadastral de profissionais e instituições.
10. **Unidade de Fiscalização** – executa as ações de inspeção e supervisão do exercício profissional em instituições públicas e privadas.
11. **Unidade Financeira** – gerencia os recursos financeiros, incluindo arrecadação, execução orçamentária, prestação de contas e controle de despesas.
12. **Unidade de Recursos Humanos** – realiza a gestão administrativa de pessoal, incluindo folha de pagamento, capacitação, benefícios e benefícios funcionais.
13. **Unidade de Processamento de Dados** – cuida da gestão de sistemas informatizados, infraestrutura tecnológica e segurança da informação.

14. Unidade de Patrimônio e Serviços Gerais – responsável pela administração dos bens móveis e imóveis, manutenção predial, almoxarifado e serviços de apoio logístico.

Essa organização visa garantir uma estrutura funcional eficiente, descentralizada e tecnicamente capacitada, além do cumprimento da missão institucional do COREN-AC, à valorização da Enfermagem e à proteção da sociedade.

ORGANOGRAMA



Fonte – Gabinete da Presidência – Coren -Ac

AMBIENTE EXTERNO

O cenário socioeconômico brasileiro no período pós-pandemia da COVID-19 tem apresentado sinais graduais de recuperação, impulsionados por políticas de estímulo fiscal, retomada do consumo interno e estabilidade inflacionária relativa. Ainda assim, persistem desafios estruturais, como o alto índice de informalidade, a lenta geração de empregos formais, a desigualdade regional e a limitação de investimentos públicos e privados, especialmente nas regiões Norte e Nordeste do país.

No caso do Estado do Acre, esses desafios se intensificam devido à sua posição geográfica, à baixa densidade populacional e às limitações de infraestrutura, logística e conectividade. A parte expressiva dos municípios acreanos encontra-se em áreas de acesso, com trânsito restrito às vias fluviais ou aéreas, sobretudo nos períodos de cheia dos rios ou de chuvas intensas, o que dificulta não apenas a presença institucional do Estado, mas também dificulta o desenvolvimento econômico sustentável e o pleno acesso aos serviços públicos.

Essas limitações impactam diretamente a atuação do COREN-AC, sobretudo no que se refere aos processos de fiscalização do exercício profissional e à arrecadação de receitas. A precariedade das estradas, a distância entre os municípios e a carência de recursos tecnológicos nos interiores exigem esforços adicionais da gestão para garantir a presença institucional e o cumprimento da missão legal do Conselho.

Apesar dessas adversidades, o COREN-AC tem buscado estratégias adaptativas, como o uso de tecnologias digitais, a realização de fiscalizações integradas e a articulação com gestores locais, a fim de ampliar o alcance de suas ações, garantir o acompanhamento do exercício profissional da Enfermagem e promover a valorização da categoria mesmo nos locais mais remotos do estado.

MODELO DE NEGÓCIOS

O modelo de negócios do Conselho Regional de Enfermagem do Acre (COREN-AC) fundamenta-se na transformação de insumos — como recursos humanos, financeiros, normativos e tecnológicos — em produtos, serviços e impactos que contribuem efetivamente para o cumprimento da missão institucional e o alcance dos objetivos estratégicos. Essa atuação busca gerar valor público para os profissionais de Enfermagem, as instituições de saúde e a sociedade em geral, por meio da promoção da ética, da segurança do cuidado e do fortalecimento da profissão.

A atividade-fim do COREN-AC concentra-se na fiscalização do exercício profissional da Enfermagem, realizada por meio de visitas técnicas a instituições públicas, privadas, filantrópicas e de ensino que oferecem serviços de saúde, em toda a sua jurisdição. Tais ações visam verificar o cumprimento da legislação, orientar os profissionais e coibir práticas irregulares ou relativas ao pleno exercício da profissão.

Além das atividades fiscalizatórias, o modelo de atuação do Conselho abrange uma série de funções administrativas, regulatórias, educativas e institucionais, realizadas a partir de sua sede localizada no município de Rio Branco/AC. Nesse contexto, destacam-se: o registro e a regularização de profissionais e instituições; o suporte técnico e ético; uma oferta

de capacitações; a emissão de pareceres; o atendimento aos usuários e o relacionamento com órgãos públicos, instituições formadoras e entidades da sociedade civil.

Esse conjunto integrado de atividades permite ao COREN-AC cumprir seu papel legal e social, promovendo a qualidade da assistência em saúde, a valorização da Enfermagem e a proteção dos direitos da coletividade.



CAPÍTULO 2 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

2.1 Principais Objetivos Estratégicos e Planos de Implementação de Prioridades

O Conselho Regional de Enfermagem do Acre (COREN-AC) é uma autarquia federal instituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e política. Vinculado funcionalmente ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), tem como finalidade normatizar, disciplinar e fiscalizar o exercício da Enfermagem no Estado do Acre, em estrita observância aos preceitos legais e aos princípios éticos que regem a profissão.

Com o objetivo de alinhar sua atuação institucional à geração de valor público, o COREN-AC adota um modelo de planejamento estratégico baseado em eixos prioritários, metas mensuráveis, ações integradas e mecanismos de monitoramento e avaliação. Os objetivos estratégicos definidos visam: fortalecer a fiscalização profissional; promover a valorização da Enfermagem; fomentar a formação continuada; ampliar a presença institucional no território acreano; garantir a sustentabilidade financeira e aprimorar a governança e a transparência administrativa.

Missão

Garantir à sociedade uma assistência de Enfermagem ética, científica e de qualidade, por meio da fiscalização do exercício profissional e da promoção de ações estratégicas que contribuem para o fortalecimento da profissão, o aprimoramento dos serviços e o respeito ao interesse público.

Visão

Ser reconhecido pelos profissionais de Enfermagem e pela sociedade como um Conselho ético, transparente e comprometido com a excelência na prestação de serviços, a valorização da categoria e a defesa de uma assistência em saúde comprometida, humana e segura.

Valores Institucionais

- **V1. Economicidade:** Promoção da qualidade e da eficiência com uso racional dos recursos públicos, buscando sempre o melhor resultado com o menor custo possível.
- **V2. Efetividade:** Realização de ações que gerem impactos sociais concretos e positivos, em alinhamento com os objetivos institucionais e o interesse coletivo.
- **V3. Eficácia:** Foco no alcance dos objetivos estratégicos por meio de decisões assertivas e resultados mensuráveis.
- **V4. Eficiência:** Utilização otimizada de recursos humanos, financeiros e materiais na entrega de serviços públicos com qualidade.

- **V5. Impessoalidade:** Atuação isenta e equitativa, pautada exclusivamente pelo interesse público, sem favorecimentos pessoais.
- **V6. Legalidade:** Observância rigorosa às normas legais, regulamentares e ético-profissionais que regem a administração pública e o exercício da Enfermagem.
- **V7. Moralidade:** Conduta ética e íntegra dos agentes públicos, fundamentada nos princípios da probidade, justiça, boa-fé e respeito à dignidade humana.
- **V8. Publicidade:** Compromisso com a transparência ativa e o acesso à informação, possibilitando o controle social sobre os atos administrativos.

Base Legal – Competências dos Conselhos Regionais (Lei nº 5.905/1973, Art. 15)

Compete aos Conselhos Regionais de Enfermagem:

- I.** Deliberar sobre a inscrição no Conselho e seu cancelamento;
- II.** Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;
- III.** Fazer executar as instruções e provisões do Conselho Federal;
- IV.** Manter o registo dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;
- V.** Conhecer e decidir os assuntos relacionados à ética profissional, aplicando as deliberações cabíveis;
- VI.** Elaborar a proposta orçamentária anual e o projeto de regimento interno, submetendo-os à aprovação do Cofen;
- VII.** Expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, com fé pública em todo o território nacional;
- VIII.** Zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem;
- IX.** Publicar relatórios anuais de atividades e a relação dos profissionais registrados;
- X.** Propor ao Cofen medidas para a melhoria do exercício profissional;
- XI.** Fixar o valor da anuidade;
- XII.** Apresentar a prestação de contas ao Cofen até dia 28 de fevereiro de cada ano;
- XIII.** Eleger sua Diretoria e seus delegados eleitos ao Conselho Federal;
- XIV.** Exercer as demais atribuições que lhes forem prejudicadas por esta Lei ou pelo Conselho Federal.

2.2. Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício

Os objetivos estratégicos do COREN-AC, organizados por perspectivas, refletem os compromissos institucionais com a melhoria contínua da gestão, a valorização da Enfermagem e a geração de valor público. A seguir, apresentamos os principais objetivos para o exercício, associados, quando aplicável, aos dispositivos legais que os fundamentam:

Perspectiva: Aprendizado e Crescimento

- OE1.** Promover o desenvolvimento de competências técnicas, gerenciais e comportamentais dos colaboradores do COREN-AC.
- OE2.** Fomentar estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais que contribuam para o aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem.

OE3. Contribuir com a qualidade da formação inicial e continuada dos profissionais da área, em articulação com instituições de ensino.

Perspectiva: Processos Internos

OE4. Manter atualizado o cadastro de profissionais e empresas que atuam em serviços de Enfermagem.

(Lei nº 5.905/1973 – Art. 15, incisos I, IV e VII)

OE5. Intensificar as ações de fiscalização do exercício profissional, com foco em ética, legalidade e segurança do cuidado.

OE6. Garantir a manutenção e modernização da infraestrutura física, administrativa e tecnológica da autarquia.

OE7. Aprimorar os mecanismos de comunicação institucional com os profissionais e com a sociedade.

(Lei nº 5.905/1973 – Art. 15, inciso IX)

OE8. Promover um ambiente de trabalho colaborativo, saudável e orientado à cultura de resultados e à valorização das pessoas.

Perspectiva: Administração Pública

OE9. Manter a gestão institucional alinhada aos princípios da Administração Pública e às diretrizes normativas do Conselho Federal de Enfermagem.

(Lei nº 5.905/1973 – Art. 15, incisos III, VI e XIV)

Perspectiva: Relações Institucionais

OE10. Ampliar a representatividade da Enfermagem nos espaços de discussão e deliberação em saúde e educação.

OE11. Fortalecer as relações institucionais de cooperação com órgãos públicos, entidades de classe e instituições de ensino.

OE12. Expandir a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais e da sociedade nas ações do Conselho.

(Lei nº 5.905/1973 – Art. 15, inciso XIII)

OE13. Conceder honorarias aos profissionais que se destacarem ou contribuírem para o fortalecimento e valorização da Enfermagem.

OE14. Acompanhar, propor e apoiar políticas públicas voltadas à saúde, com ênfase na atuação ética e habilidades da Enfermagem.

Perspectiva: Enfermagem/Sociedade

OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de Enfermagem e pela conduta ética dos que a exercem.

(Lei nº 5.905/1973 – Art. 15, inciso VIII)

OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais, aplicando as deliberações previstas no Código de Ética e nas normas do Cofen e COREN-AC.

(Lei nº 5.905/1973 – Art. 15, incisos II, V e X)

OE17. Utilizar a legislação profissional, o Código de Ética e os normativos disciplinares como instrumentos de orientação para a prática segura e ética.

(Lei nº 5.905/1973 – Art. 15, inciso II)

OE18. Defensor dos interesses coletivos dos profissionais, da sociedade e dos usuários dos serviços de saúde e de Enfermagem.

Perspectiva: Orçamentária

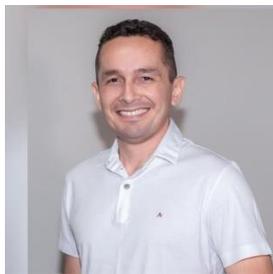
OE19. Garantir excelência e transparência na gestão dos recursos públicos, assegurando uma adequada execução orçamentária e financeira. *(Lei nº 5.905/1973 – Art. 15, incisos VI, XI e XII)*

OE20. Implementar ações administrativas de arrecadação, controle e recuperação de créditos, com foco na sustentabilidade institucional.

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

DIRETORIA

PRESIDENTE



Dr. José Adailton Cruz
Pereira

SECRETÁRIO



Dr. Lourenço de Azevedo
Vasconcelos

TESOUREIRA



Jocé Eneida De Araújo Vieira

A estrutura de governança do Conselho Regional de Enfermagem do Acre (COREN-AC) é composta pelo **Plenário Colegiado** e pela **Diretoria Colegiada**, cujas competências e funcionamento estão disciplinados no **Regimento Interno do COREN-AC**, aprovado pela **Decisão COREN/AC nº 002/2012** e homologado pela **Decisão COFEN nº 021/2013**, de 13 de março de 2013.

O **Plenário do Conselho Regional** é o órgão máximo de deliberação colegiada do COREN-AC, composto por conselheiros regionais seletivos e suplentes, eleitos pela categoria para mandatos trienais. A ele compete deliberar sobre matérias administrativas, ético-disciplinares, financeiras, regimentais e institucionais de interesse da Autarquia e da profissão de Enfermagem. Também atua como **Tribunal de Ética**, com competência para julgar processos ético-profissionais instaurados contra inscritos no Conselho.

A governança institucional é exercida com base nos princípios da legalidade, colegialidade, transparência, participação e responsabilidade, garantindo que as decisões sejam controladas ao interesse público, à legislação profissional e às diretrizes do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen).

Competências do Plenário do COREN-AC

1. Eleger a Diretoria, o Delegado Regional e seu suplente, e dar-lhes posse;
2. Estabelecer a ordem de precedência para convocação de conselheiros suplentes em casos de vacância, impedimento ou ausência, garantindo a composição de quórum;
3. Aprovar os nomes dos representantes nomeados pela Presidência;

4. Aprovar, quando necessário, alterações no Regimento Interno, submetendo-as à homologação do Cofen;
5. estabelecer a programação anual das reuniões ordinárias;
6. Deliberar sobre pedidos de inscrição, registro, transferência e cancelamento de profissionais e empresas;
7. Aprovar a proposta orçamentária anual e suas reformulações, com posterior envio ao Cofen para homologação;
8. Autorizar a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, submetendo-os ao Cofen;
9. Submeter à homologação do Cofen projetos de operações imobiliárias que envolvem alterações patrimoniais da Autarquia;
10. Julgar os saldos e as prestações de contas da Diretoria, com base no parecer da Comissão de Tomada de Contas;
11. Deliberar sobre matérias de interesse do exercício da Enfermagem no âmbito da sua jurisdição;
12. Julgar processos éticos, aplicar as deliberações cabíveis e, quando necessário, propor ao Cofen a cassação do exercício profissional;
13. Propor alterações legislativas ou medidas de aprimoramento da profissão, submetendo-as ao Cofen;
14. Acompanhar a arrecadação das receitas do Conselho;
15. Deliberar sobre acordos, convênios e contratos com órgãos ou entidades públicas e privadas;
16. Analisar e deliberar sobre pedidos de renúncia, licenças e faltas justificadas de conselheiros ou membros da Diretoria;
17. Aprovar o plano de cargas e atualização da Autarquia e suas eventuais alterações;
18. Autorizar a realização de obras e aquisição de bens, bem como alienar imóveis, com solicitação prévia do Cofen;
19. Homologar a aquisição e alienação de móveis, máquinas e equipamentos;
20. Aprovar o relatório anual da Diretoria e encaminhá-lo ao Cofen;
21. Declarar a perda de mandato e a vaga correspondente;
22. Autorizar a concessão de distinções e honrarias em nome do COREN-AC;
23. Autorizar a criação de Comissões Especiais;
24. Aprovar as atas das reuniões plenárias;
25. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, suprimindo eventuais lacunas ou omissões;
26. Exercer as demais atribuições previstas em lei, nas Resoluções, Decisões e demais normativas do Cofen;
27. convocar conselheiro suplente para substituir o conselheiro efetivo, na ocorrência de falta ou licença deste, de vacância de seu mandato, e para efeito de quórum nas reuniões Plenárias.

PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E AS PARTES INTERESSADAS.

A gestão do Conselho Regional de Enfermagem do Acre (COREN-AC), no período de 2024 a 2026, pautar-se-á pelo fortalecimento da comunicação institucional, com foco na transparência, na acessibilidade e na valorização do relacionamento com os profissionais de Enfermagem, como instituições de saúde, os órgãos públicos e a sociedade em geral.

Com base em princípios de **governança participativa e de responsabilização**, o COREN-AC disponibiliza múltiplos canais de atendimento e interação com as partes interessadas, garantindo o acesso à informação, o diálogo institucional e o estímulo à participação cidadã. Entre os principais canais ativos estão:

➤ **Portal Oficial do COREN-AC**

www.coren-ac.com.br

Utilizado para divulgação de informações institucionais, publicações oficiais, notícias, ações fiscalizatórias, campanhas, editais, cursos de aperfeiçoamento, eventos, parcerias e atualizações sobre o exercício profissional.

➤ **Redes Sociais Institucionais**

- **Facebook:** [@coren.acre](#) [@coren.acre](#)
- **Instagram:** [@coren_ac](#)

Ferramentas dinâmicas e de ampla capilaridade utilizadas para disseminação de conteúdo informativo, educativo e de utilidade pública à categoria profissional e ao público em geral.

➤ **Canal de WhatsApp Institucional**

Facilita a comunicação direta e ágil com os profissionais, especialmente para esclarecimento de dúvidas e informações de interesse imediato.

➤ **Atendimento Telefônico e Presencial**

Disponível na sede do Conselho, em Rio Branco/AC, de segunda a sexta-feira, garantindo atendimento personalizado e apoio às demandas administrativas, éticas, cadastrais e fiscais.

➤ Sistema de Ouvidoria e Transparência Pública

O COREN-AC cumpre integralmente as normas da **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**, do **Decreto nº 7.724/2012** e do **Acórdão TCU nº 2.622/2015**, disponibilizando o acesso ao portal nacional de transparência por meio do endereço: <http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ac/transparencia/>

Nesse ambiente, é possível registrar sugestões, reclamações, denúncias, elogios, consultar relatórios de gestão, gastos, licitações, contratos, estrutura organizacional, remunerações de servidores e outras informações públicas de interesse coletivo.

Esses canais representam instrumentos essenciais para a promoção da **transparência institucional**, da **prestação de contas à sociedade** e da **efetividade na comunicação pública**, fortalecendo o vínculo entre o Conselho e os diversos segmentos específicos nas ações da Enfermagem e na qualificação dos serviços de saúde.

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A **Carta de Serviços ao Cidadão** do Conselho Regional de Enfermagem do Acre (COREN-AC) é um instrumento de **transparência ativa**, previsto na **Lei nº 13.460/2017**, que tem como finalidade informar aos profissionais de Enfermagem e à sociedade, de forma clara e acessível, os serviços prestados pelo Conselho, seus compromissos de qualidade e os canais disponíveis para atendimento.

A Carta apresenta os serviços oferecidos tanto **na sede institucional**, localizada em Rio Branco/AC, quanto **por meio eletrônico**, através do portal oficial do COREN-AC (www.coren-ac.com.br), promovendo o acesso às informações e orientações à sua solicitação.

Entre os principais conteúdos disponibilizados, destacam-se:

- a) A **listagem dos serviços** prestados pela Autarquia, com descrição objetiva de cada um;
- b) Os **procedimentos necessários** para solicitação de cada serviço;
- c) Os **requisitos exigidos** para atendimento;
- d) Os **documentos obrigatórios**;
- e) O **tempo estimado de resposta**;
- f) Os **locais e canais de atendimento**;
- g) As formas de **acompanhamento da demanda**.

A Carta de Serviços foi elaborada com linguagem cidadã e enfoque pedagógico, funcionando como um **manual de orientação pública**, tanto para os profissionais de Enfermagem quanto para qualquer cidadão que necessite de informações sobre o funcionamento e os serviços do COREN-AC.

Além de cumprir os dispositivos legais, o documento representa um **compromisso institucional com a qualidade do atendimento**, com a melhoria contínua dos processos internos e com a promoção da confiança entre o Conselho e os usuários de seus serviços.

A atualização e a divulgação periódica da Carta de Serviços fazem parte da política de **governança e gestão voltada para resultados**, com foco na excelência, na transparência e na efetividade da atuação do COREN-AC.

SITE E REDES SOCIAIS

O Conselho Regional de Enfermagem do Acre (COREN-AC) dispõe de um **portal institucional moderno, integrado à plataforma unificada do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem**, com o objetivo de oferecer uma navegação mais fluida, acessível e responsiva aos usuários.

O site oficial do COREN-AC (www.coren-ac.com.br) funciona como um **hub de informações públicas** e serviços, permitindo aos profissionais de Enfermagem e à sociedade acessar:

- Notícias institucionais e matérias de interesse da categoria;
- Informações sobre processos éticos e fiscalizatórios;
- Editais, comunicados e publicações oficiais;
- Serviços on-line (inscrição, atualização cadastral, certidões, entre outros);
- Acesso à Carta de Serviços, à Transparência Pública e à Ouvidoria.

Além disso, o COREN-AC mantém **presença ativa nas redes sociais**, com perfis atualizados frequentemente, que visam aproximar o Conselho dos profissionais e da sociedade, por meio de conteúdos educativos, informativos e de utilidade pública.

As principais redes sociais utilizadas são:

- **Facebook:** [@coren.acre](https://www.facebook.com/coren.acre)
- **Instagram:** [@coren_ac](https://www.instagram.com/coren_ac)

Essas plataformas são atualizadas diariamente com postagens sobre campanhas educativas, eventos técnicos, informes institucionais, orientações legais e comunicados de interesse da Enfermagem e da população em geral.

O uso estratégico e integrado do **site institucional** e das **redes sociais** fortalece o compromisso do COREN-AC com a **transparência, acessibilidade e interação com as partes interessadas**, reforçando sua presença digital e promovendo uma comunicação mais eficiente, inclusiva e participativa.



Notícias

Notícias

Os destaques dos últimos dias

Tutorial Carteira Digital



Tutorial Carteira Digital

13.12.2024



Acre é destaque no 26º CBCENF com a entrega da maior honraria da Enfermagem

24.09.2024



25º CBCENF abre inscrição de cursos e oficinas

26.07.2023



Destaca-se também a existência de outros canais de comunicação por **WhatsApp**, **Facebook** e o **Instagram**.

Instagram como Ferramenta de Comunicação e Transparência

A conta oficial do COREN-AC no Instagram (@coren.ac.oficial) tem desempenhado papel relevante na disseminação de informações institucionais, prestação de contas e valorização da categoria da Enfermagem. Com base nos dados estatísticos dos primeiros 90 dias de 2024, observa-se um desempenho expressivo que justifica a manutenção e o aperfeiçoamento contínuo da estratégia digital adotada.

Nos primeiros três meses do ano, a conta alcançou 6.423 perfis, totalizando 16.077 visualizações de conteúdo, das quais 67,8% foram realizadas por seguidores e 32,2% por não seguidores, demonstrando potencial de expansão do público-alvo.

As interações somaram 339 ações, sendo 86,4% oriundas de seguidores, o que reflete o engajamento qualificado e o interesse recorrente por parte do público fidelizado.

Destaca-se a predominância das publicações estáticas (85,8%) como meio de interação, seguidas dos stories (13,6%). O conteúdo em vídeo curto, representado pelos reels, obteve baixa adesão (0,6%), o que permite o redirecionamento da produção para formatos mais eficientes.

A análise comportamental dos usuários aponta que os maiores picos de atividade ocorrem entre quarta e sexta-feira, especialmente no intervalo de 15h às 21h, o que orienta a programação estratégica das postagens.

Com base nos dados trimestrais, é possível projetar os seguintes indicadores até o encerramento de 2024:

Indicador	Projeção Anual (estimativa)
Visualizações de conteúdo	≥ 64.000
Interações com publicações	≥ 1.350
Visitas ao perfil	≥ 2.200
Seguidores totais	≥ 7.000

A seguir, apresentam-se gráficos ilustrativos que evidenciam os principais comportamentos de engajamento da audiência:

Gráfico 1 – Distribuição de Visualizações e Interações por Tipo de Conteúdo

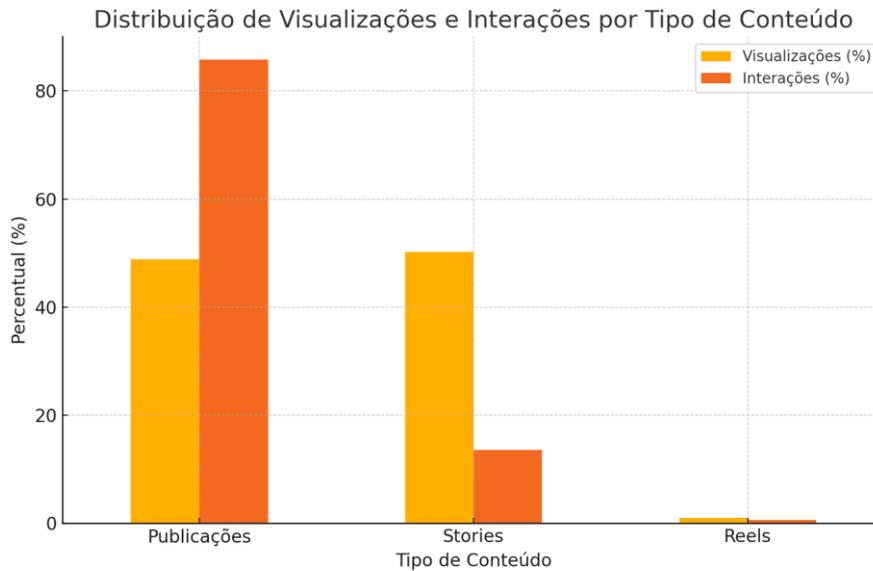


Gráfico 2 – Engajamento por Seguidores e Não Seguidores

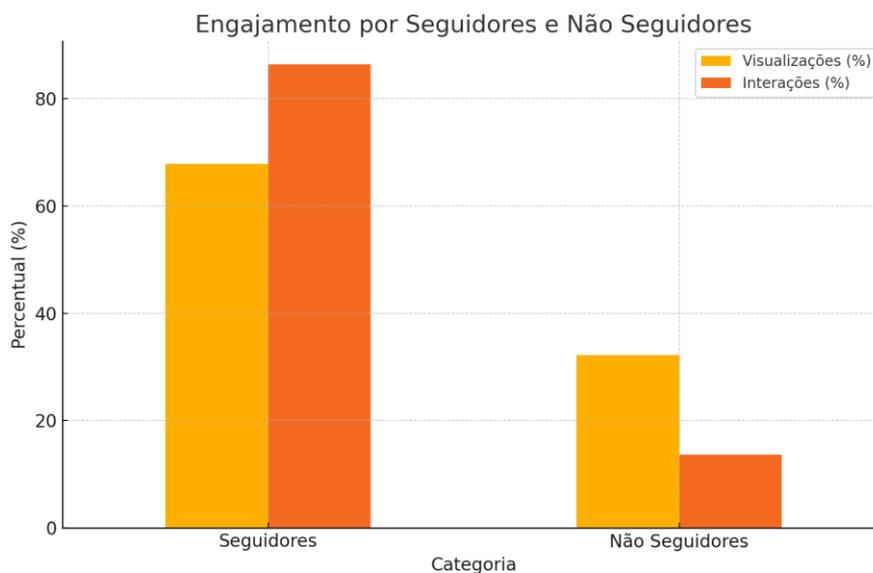
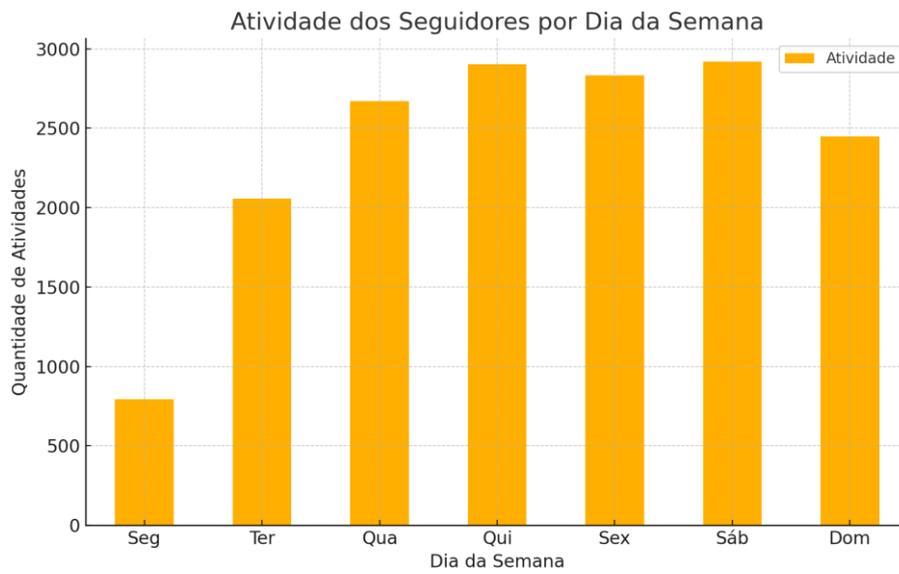


Gráfico 3 – Atividade por Dia da Semana



Facebook como Ferramenta de Comunicação e Alcance Informativo

Durante o primeiro trimestre de 2024, a página institucional do COREN-AC no Facebook demonstrou uma presença digital relevante, especialmente ao considerar o perfil demográfico de seus seguidores e o potencial de engajamento com conteúdos informativos.

Indicadores Gerais:

- **Visualizações:** 365 nos últimos 90 dias, com uma queda de 13,9% em relação aos 90 dias anteriores (424).
- **Interações:** 3 interações no total, sendo 2 em postagens de fotos e 1 em stories.
- **Seguidores:** 1.756 seguidores totais.

Perfil do Público-Alvo:

A composição dos seguidores é majoritariamente feminina (80% mulheres) e está concentrada nas seguintes faixas etárias:

- 35 a 44 anos: 37,5%
- 25 a 34 anos: 29,6%
- 45 a 54 anos: 21,5%
- Outros: 11,4%

Esse perfil reforça a importância do Facebook como um canal eficaz de comunicação voltado a profissionais em idade ativa, especialmente mulheres em faixas etárias centrais da carreira.

Considerações Estratégicas:

- Apesar da queda nas visualizações, os números mantêm relevância e reforçam o Facebook como canal complementar ao Instagram, especialmente para públicos que utilizam com mais frequência essa plataforma.
- As interações modestas sugerem a necessidade de ampliação do ritmo e do conteúdo das postagens, conforme a recomendação da própria plataforma, que sugere entre 1 e 3 postagens semanais para melhor performance.

Dados Projetados de 2024:

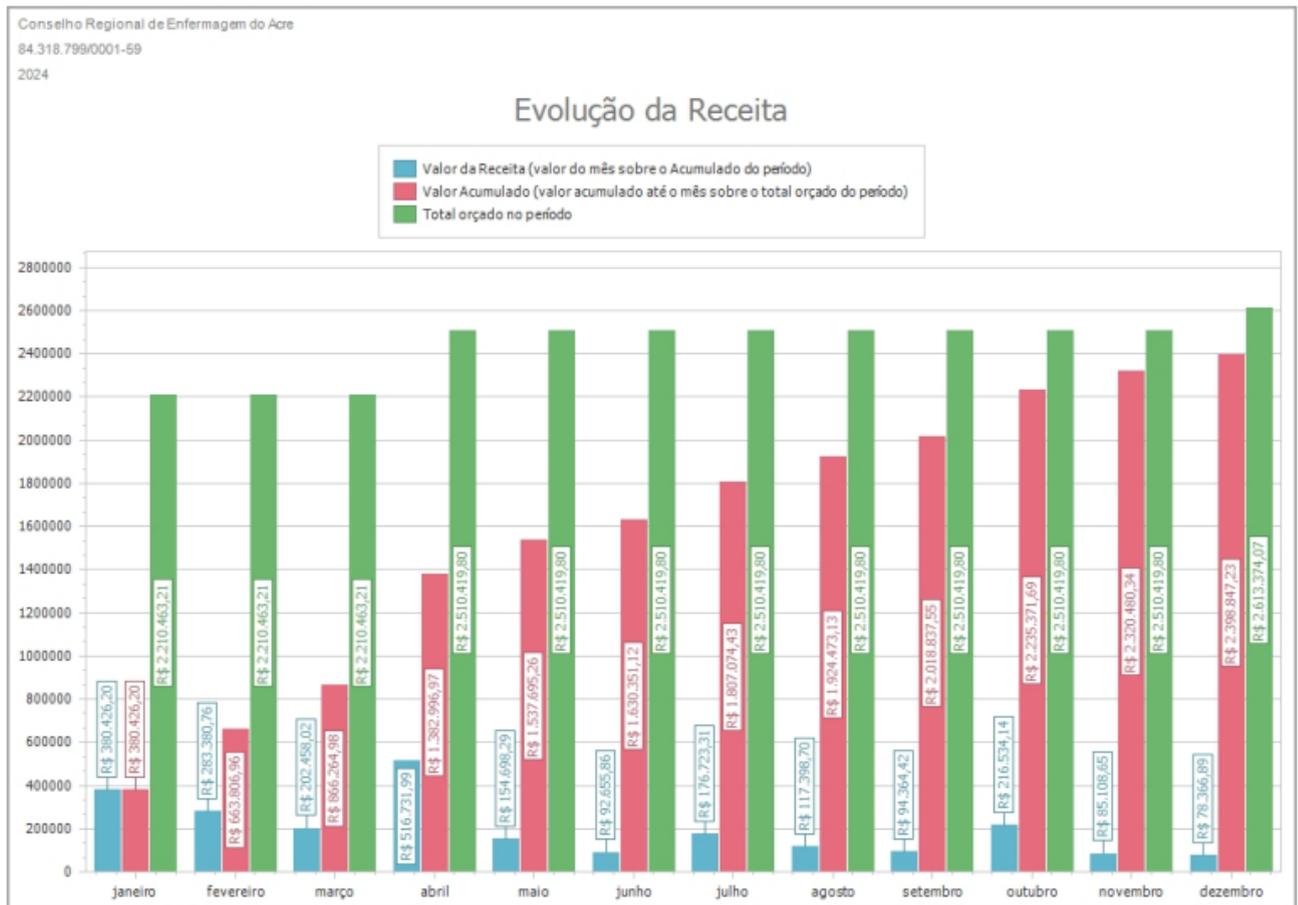
Indicador	Projeção Anual (Estimativa)
Visualizações de conteúdo	~ 1.500
Interações	~ 12
Seguidores totais	~ 1.900

MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBREA ATUAÇÃO DA UNIDADE

O Coren-AC também disponibiliza o Portal do Acesso à Informação (<http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-ac/transparencia/>), o qual atende às novas regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011 e seu decreto regulamentador nº 7.724/2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação.

CAPÍTULO 3 - GESTÃO DE RISCO E CONTROLES

O Conselho de Enfermagem é dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública.



RISCO DE MERCADO

O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da mudança nos preços de mercado de instrumentos financeiros e compreende os riscos de flutuação da moeda, de taxa de juros e de preços.

Essa exposição está relevantemente associada às taxas pactuadas com instituições financeiras das aplicações financeiras mantidas pela Entidade.

O entendimento da Administração é de que o risco de taxa de juros está substancialmente mitigado considerando a aplicação em produtos de renda fixa com taxas

atreladas à variação do DI, com insignificante margem de alteração e utilização de títulos públicos. Mesmo com todos os fatores externos e internos o Coren - Ac chegou no final do exercício com superavit financeiro.

REMUNERAÇÃO PAGA AOS ADMINISTRADORES, MEMBROS DO CONSELHO:

Não se aplica a natureza jurídica da UJ, conforme art. 14 do Regimento Interno do COFEN aprovada pela Resolução 421/2012, o mandato dos membros do Plenário do COFEN e Conselhos Regionais são honoríficos, tendo duração de 03 (três) anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva.

ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA:

A Controladoria Interna do Conselho Regional de Enfermagem do Acre (COREN-AC), instituída formalmente em maio de 2023, desempenha papel essencial no fortalecimento da governança, na mitigação de riscos e na promoção da regularidade dos atos administrativos e financeiros da Autarquia.

Durante o exercício de 2024, a Controladoria atuou de forma contínua e sistemática na análise dos Processos Administrativo-Financeiros (PAFs), abertos com numeração própria e devidamente autorizados pela Presidência. A atuação foi direcionada à avaliação da conformidade documental, legal e normativa dos atos de gestão relativos à aplicação dos recursos públicos, abrangendo despesas com manutenção institucional, aquisição de bens e serviços, contratos, encargos legais e demais obrigações administrativas.

A cada análise, foram emitidos pareceres opinativos, com registro de conformidade ou, quando identificada a necessidade, com apontamento de impropriedades ou inconsistências. Nessas hipóteses, os responsáveis foram formalmente notificados a prestar justificativas ou a adotar as devidas correções, em observância aos princípios da legalidade, transparência e eficiência.

As análises da Controladoria Interna têm por base os dispositivos do Capítulo III da Resolução Cofen nº 340/2008, que trata da execução da despesa, bem como os artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, que exigem, respectivamente, o empenho prévio e a comprovação regular da liquidação da despesa, com demonstração documental do direito do credor.

Ao longo do ano, a Controladoria contribuiu efetivamente para o aprimoramento dos processos internos, fortalecendo o controle prévio e concomitante, a rastreabilidade das decisões administrativas e a adequada aplicação dos recursos arrecadados.

Dessa forma, reafirma-se o compromisso institucional do COREN-AC com a governança responsável, a integridade institucional e a prestação de contas à sociedade.

ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

No Sistema Cofen/Conselhos Regionais não há um sistema formal de correção, nem por nenhum órgão central. As ações de correção são efetuadas diretamente por comissões designadas e pelo Plenário de cada autarquia. As denúncias são recebidas ou encaminhadas à autarquia, dado

que a autoridade instauradora das comissões é o próprio Plenário. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário.

Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Procuradoria-Geral da autarquia, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso. Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a diretoria é informada para que indique os integrantes aptos a compor a respectivas comissão processante.

Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem para a Presidência e posteriormente para o Plenário, que proferirá decisão final.

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Atualmente o Conselho Regional de Enfermagem do Acre – COREN/AC possui em sua estrutura organizacional com uma Controladoria Interna, criada em maio de 2023, com o objetivo de alinhar-se às estratégias do Conselho.

CAPÍTULO 5 – ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAS DE GESTÃO

ANÁLISE HORIZONTAL DAS RECEITAS COM ANUIDADES								
2022	RECEITA	%	2023	RECEITA	%	2024	RECEITA	%
Janeiro	174.232,76	100	Janeiro	260.091,95	49,28%	Janeiro	289.689,79	11,38%
Fevereiro	205.359,38	100	Fevereiro	282.667,64	37,65%	Fevereiro	260.188,87	-7,95%
Março	178.475,91	100	Março	260.194,45	45,79%	Março	178.925,91	-31,23%
Abril	149.992,49	100	Abril	189.494,87	26,34%	Abril	186.968,67	-1,33%
Maiο	147.204,06	100	Maiο	150.070,70	1,95%	Maiο	124.083,96	-17,32%
Junho	134.983,05	100	Junho	121.825,48	-9,75%	Junho	126.567,60	3,89%
Julho	133.352,67	100	Julho	110.088,81	-17,45%	Julho	161.388,06	46,60%
Agosto	196.204,61	100	Agosto	135.872,17	-30,75%	Agosto	111.596,00	-17,87%
Setembro	133.396,59	100	Setembro	118.577,80	-11,11%	Setembro	90.570,74	-23,62%
Outubro	120.063,95	100	Outubro	103.494,76	-13,80%	Outubro	103.138,06	-0,34%
Novembro	83.349,84	100	Novembro	75.591,69	-9,31%	Novembro	76.990,47	1,85%
Dezembro	135.314,08	100	Dezembro	88.907,59	-34,30%	Dezembro	135.314,08	52,20%
Total	1.791.929,39	100	Total	1.896.877,91	5,86%	Total	1.845.422,21	-2,71%

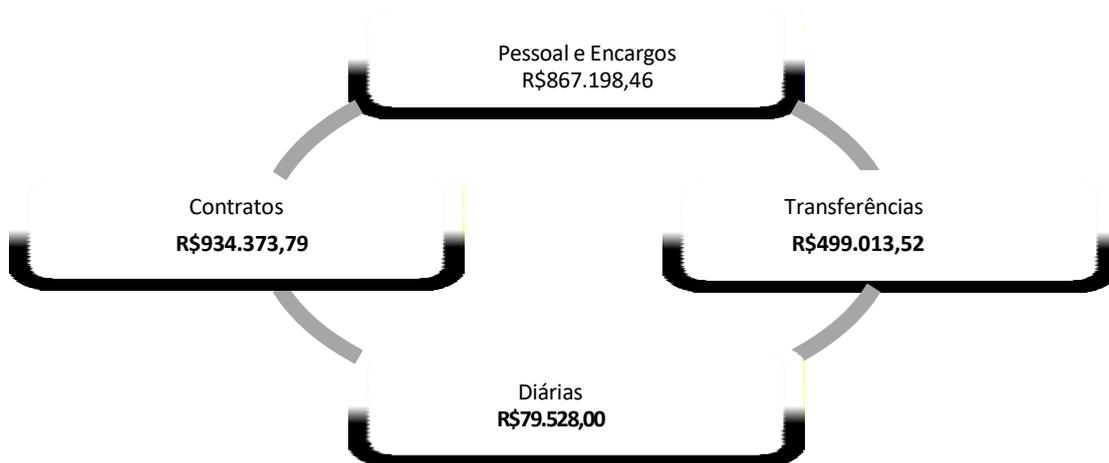
EVOLUÇÃO DA RECEITA - ANUIDADES		
2023	Varição (%)	2024
R\$1.896.877,91	-2,71%	R\$1.845.422,21

Categoria	2022	2023	2024
Enfermeiro	2.844	3.044	3.428
Tec. De Enfermagem	5.854	6.091	6.752
Aux. De Enfermagem	565	566	555
Total	9.263	9.701	10.735

O orçamento do COREN-AC atende ao princípio do orçamento bruto.

A programação orçamentária não depende do orçamento da União, e as atividades são financiadas com recursos provenientes da arrecadação das anuidades devidas pelos profissionais e empresas de enfermagem.

O valor pago em 2024 totalizou R\$2.380.113,77, sendo a diferença entre o valor empenhado e pago de R\$2.441.664,68 que foram classificados como Restos a Pagar R\$6.524,48 não Processados. Em virtude das demandas do Conselho.



GESTÃO DE PESSOAS

FUNCIONÁRIOS POR FAIXA ETÁRIAS	
20 a 26 anos	-
27 a 35 anos	03
36 a 45 anos	08
46 a 55 anos	01
56 a 65 anos	-

TIPOLOGIA DOS CARGOS	LOTAÇÃO		INGRESSO NO EXERCÍCIO	EGRESSO NO EXERCÍCIO
	AUTORIZA	EFETIVA		
Funcionários de carreira		06		
Funcionários com contratos temporários	00		00	00
Funcionários ocupante de cargos em comissão – livre provimento com contrato de trabalho	07		02	02
Estagiários	03		01	
Total de servidores (DEZ 2024)	10	06	03	02

DESPESA	2024	2023	2022
Vencimentos e Salários	R\$ 476.747,80	R\$ 435.736,74	R\$ 421.701,66
Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	R\$ 41.848,89	R\$ 36.527,40	R\$ 40.928,19
Férias	R\$ 42.295,71	R\$ 26.460,68	R\$ 27.796,42
13. Salário	R\$ 47.638,67	R\$ 39.032,50	R\$ 38.623,05
Férias - Abono Pecuniário	R\$ 17.014,22	R\$ -	R\$ -
Férias - Abono Constitucional	R\$ 13.399,72	R\$ 8.247,21	R\$ 9.291,61
Contribuição para o PIS	R\$ 5.602,85	R\$ 5.416,49	R\$ 5.302,14
Contribuição Previdenciária INSS	R\$ -	R\$ 113.746,29	R\$ 131.056,78
FGTS	R\$ 43.049,26	R\$ 43.331,90	R\$ 42.463,41
Auxílio Alimentação	R\$ 58.249,52	R\$ 55.695,74	R\$ 50.439,23
UNIFORME	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.850,00
Horas Extras	R\$ -	R\$ -	R\$ 185,00
Vale Transporte s/ Salários	R\$ 3.434,83	R\$ 2.305,67	R\$ 1.198,53
Total:	R\$ 749.281,47	R\$ 766.500,62	R\$ 771.836,02

➤ **Quantitativo de fiscais em relação ao total de colaboradores:**

Quantidades de Fiscais	Total de Colaboradores	Percentual de fiscais em relação ao total de colaboradores (%)
02	13	15,38

DECLARAÇÃO DA CONTADORA

A área contábil atuou de forma integrada com os demais setores da entidade, assegurando a adequada classificação, registro e evidenciação dos atos e fatos administrativos, conforme os princípios e normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

As informações contábeis constantes neste relatório foram produzidas com base nos registros sistematizados no Sincont, estando em conformidade com os demonstrativos.

Reforçamos o compromisso com a fidedignidade dos dados, a observância dos princípios da legalidade, transparência, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, contribuindo para a tomada de decisões e para o controle social.

Atestamos que os demonstrativos contábeis e demais informações apresentadas refletem, de forma adequada, a situação patrimonial, orçamentária e financeira do Conselho Regional de Enfermagem do Acre no exercício de 2024.

Ligiane Silva de Castro

Assessora Contábil

CRC-AC 001799/O-4

COREN/AC

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
TOTAL	2.210.463,21	2.932.132,44	2.441.664,68	2.380.113,77	2.380.113,77	490.467,76

Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2024

JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA: 49488643234
Assinado de forma digital por JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA
Data: 2024.12.31 11:46:47 -03'00'

Jose Adailton Cruz Pereira
Presidente
Coren nº 85030-ENF
494.886.432-34

JOCE ENEIDA DE ARAUJO VIEIRA: 32239629215
Assinado de forma digital por JOCE ENEIDA DE ARAUJO VIEIRA
Data: 2024.12.31 11:46:48 -03'00'

Joce Eneida de Araújo Vieira
Tessoureira
Coren nº 324.044-TEC
322.396.292-15

Ligiane Silva de Castro
Contadora
CRC/AC-001799/O-4
822.937.832-00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	0,00	6.524,48	3.105,85	3.105,85	3.418,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.524,48	3.105,85	3.105,85	3.418,63	0,00
TOTAL:	0,00	6.524,48	3.105,85	3.105,85	3.418,63	0,00

A Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, estabelece que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida. O quadro abaixo apresenta o percentual de 45,99% aplicado pela autarquia em despesas de pessoal. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado se encontra dentro do limite máximo de 50% estabelecidos pelo normativo aplicável.

Com base nas orientações da STN (Manual de Demonstrativos Fiscais e Portaria STN nº 462/2009), bem como no constante do artigo 44 da Resolução Cofen nº 340/2008 e no artigo 457 da CLT.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (LEI 101/2000, ART. 19, I)	
NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
RECEITA CORRENTE	2.335.535,79
(-) Deduções da Receita Corrente	298.678,67
(-) Especificar (semana da Enfermagem)	298.678,67
(-) Especificar	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (BASE DE CÁLCULO ART. 19, I) (1-2)	2.036.857,12
PESSOAL CIVIL (Despesa Empenhada)	867.198,46
(-) Despesas não computadas (ART 19, § 1º)	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
(-) Outras deduções (elaborar nota explicativa)	
OUTRAS DESPESAS - CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART 18, § 1º)	69.496,00
TOTAL DESPESA COM PESSOAL (4-5+6)	936.694,46

PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL	45,99%
LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	1.018.428,51
LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO (47,5%)	967.507,13

BALANÇO FINANCEIRO

A autarquia apresentou as informações inerentes à execução financeira do exercício de 2024, cumprindo, previsto na Instrução Normativa-TCU nº 84/2020, na Portaria TCU nº 52/2024 e na Resolução Cofen nº 764/2024. No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações.

O saldo disponível verificado ao final do exercício de 2024, demonstrado no quadro abaixo, após a conciliação do respectivo balanço, foi de R\$ 2.884.258,33; representando uma variação negativa em relação ao exercício anterior 2023, o qual correspondia em 31/12/2023 a R\$2.987.115,99.

COREN/AC
Conselho Regional de Enfermagem do Acre
CNPJ: 84.318.799/0001-59



Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	2.398.847,23	2.457.308,64	Despesa Orçamentária	2.441.664,68	2.557.546,17
RECEITA REALIZADA	2.398.847,23	2.457.308,64	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	61.550,91	6.524,48
RECEITAS CORRENTE	2.335.535,79	2.403.134,11	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	2.380.113,77	2.551.021,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.497.671,75	1.896.877,91	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO - DESPESA CORRENTE	2.380.113,77	2.522.934,69
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	1.497.671,75	1.896.877,91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	927.587,90	888.548,72
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	1.494.551,47	1.893.591,89	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.452.525,87	1.634.385,97
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	1.006.492,13	1.091.696,18	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO - DESPESA CAPITAL		28.087,00
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	488.059,34	801.895,71	INVESTIMENTOS		28.087,00
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	3.120,28	3.286,02			
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	2.041,01	3.286,02			
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PJ	1.079,27				
RECEITAS PATRIMONIAIS	38.919,16	35.815,58			
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	38.919,16	35.815,58			
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	38.919,16	35.815,58			
RECEITAS DE SERVIÇOS	195.256,24	269.808,50			
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	195.256,24	269.808,50			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	602.968,64	200.632,12			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	298.678,67	200.322,24			

COREN/AC

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	298.678,67	200.322,24			
PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN	298.678,67	274.977,89			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		-74.655,65			
TRANSFERÊNCIAS DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	304.289,97	309,88			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	720,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO	720,00				
RECEITAS DE CAPITAL	63.311,44	54.174,53			
ALIENAÇÃO DE BENS	63.311,44	54.174,53			
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	63.311,44	54.174,53			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	160.128,25	102.342,41	Pagamentos Extraorçamentários	91.362,12	104.286,97
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	61.550,91	6.524,48	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.105,85	8.469,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.655,58	23.106,02	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.814,79	23.106,02
Outros Recebimentos Extraorçamentários	70.921,76	72.711,91	Outros Pagamentos Extraorçamentários	64.441,48	72.711,91
Saldo em espécie do Exercício Anterior	325.282,85	427.464,94	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	351.231,53	325.282,85
Caixa e Equivalente de Caixa	325.282,85	427.464,94	Caixa e Equivalente de Caixa	351.231,53	325.282,85
Depósitos. Rest. Vrs Vinculados			Depósitos. Rest. Vrs Vinculados		

 Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página:2/3

COREN/AC

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Total:	2.884.258,33	2.987.115,99	2.884.258,33	2.987.115,99
---------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2024

 Jose Adailton Cruz Pereira
 Presidente
 Coren nº 85030-ENF
 494.886.432-34

 Joce Eneida de Araújo Vieira
 Tesoureira
 Coren nº 324.044-TEC
 322.396.292-15

 Ligiane Silva de Castro
 Contadora
 CRC/AC-001799/O-4
 822.937.832-00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O COREN-AC apresentou as informações inerentes à variação patrimonial do exercício de 2022, fornecendo o necessário detalhamento quanto à movimentação resultante da execução orçamentária, independente da execução orçamentária, bem como da mutação patrimonial; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 764/2024.

No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

Tendo em vista a correlação entre a DVP e as demais peças contábeis, sobretudo o balanço patrimonial, a análise correspondente a este item será efetuada no item 4.5, o qual tratada a consolidação das demonstrações contábeis, observando-se a ocorrência de superavit no exercício no valor de R\$1.834.256,80.



COREN/AC
Conselho Regional de Enfermagem do Acre
CNPJ: 84.318.799/0001-59



Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Variações Patrimoniais

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.237.340,57	2.730.763,63	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.403.083,77	2.774.138,53
CONTRIBUIÇÕES	3.198.732,53	1.693.326,59	PESSOAL E ENCARGOS	867.198,46	766.490,62
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	3.198.732,53	1.693.326,59	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	700.629,36	603.995,94
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	195.256,24	269.808,50	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	700.629,36	603.995,94
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	195.256,24	269.808,50	ENCARGOS PATRONAIS	166.569,10	162.494,68
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	195.256,24	269.808,50	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	123.519,84	119.162,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	233.919,16	291.496,42	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	43.049,26	43.331,90
JUROS E ENCARGOS DE MORA	195.000,00	240.000,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	886.695,97	1.286.760,03
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	195.000,00	240.000,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	29.888,38	38.343,85
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	38.919,16	35.815,58	CONSUMO DE MATERIAL	29.888,38	38.343,85
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	38.919,16	35.815,58	SERVIÇOS	836.651,98	1.010.926,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	15.680,84	DIÁRIAS	79.528,00	147.050,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	298.678,67	200.322,24	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	135.676,00	128.566,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	298.678,67	200.322,24	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	621.447,98	735.309,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	298.678,67	200.322,24	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	20.155,61	237.490,16
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.744,00	275.500,00	DEPRECIÇÃO	20.155,61	237.490,16
GANHOS COM ALIENAÇÃO	5.744,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.515,97
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	5.744,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	3.515,97
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	275.500,00	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	3.515,97
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	275.500,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	499.013,52	541.574,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	305.009,97	309,88	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	499.013,52	541.574,90
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	305.009,97	309,88	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	499.013,52	541.574,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	720,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	708,02	8.063,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	304.289,97	309,88	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	708,02	8.063,75
			TRIBUTÁRIAS	2.539,80	2.445,60
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.539,80	2.445,60
			IMPOSTOS	2.539,80	2.445,60

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página:1/2

COREN/AC

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	146.928,00	165.287,66
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			VPD DE OUTRAS PROVISÕES	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	146.928,00	165.287,66
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	146.928,00	165.287,66
Total das Variações Ativas :	4.237.340,57	2.730.763,63	Total das Variações Passivas :	2.403.083,77	2.774.138,53
Déficit do Exercício		43.374,90	RESULTADO PATRIMONIAL		
			Superávit do Exercício	1.834.256,80	
Total	4.237.340,57	2.774.138,53	Total	4.237.340,57	2.774.138,53

Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2024

Jose Adailton Cruz Pereira
Presidente
Coren nº 85030-ENF
494.886.432-34

Jose Eneida de Araújo Vieira
Tessoureira
Coren nº 324.044-TEC
322.396.292-15

Ligiane Silva de Castro
Contadora
CRC/AC-001799/0-4
822.937.832-00

BALANÇO PATRIMONIAL

A autarquia apresentou as informações inerentes à evolução patrimonial da entidade, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 764/2024.

COREN/AC
Conselho Regional de Enfermagem do Acre
CNPJ: 84.318.799/0001-59



Balanço Patrimonial

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Período Anterior: 01/01/2023 a 31/12/2023

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.168.367,31	393.514,55	PASSIVO CIRCULANTE	10.321,07	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	351.231,53	325.282,85	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.782.566,82	34.662,22	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	15.680,84	15.680,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.381,39	0,00
ESTOQUES	18.888,12	17.888,64	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.098,89	0,00
	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.840,79	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	354.715,32	284.990,21	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	152.745,23	4.589,05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	149.942,64	1.786,46	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	149.942,64	1.786,46	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	2.802,59	2.802,59	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	201.970,09	280.401,16	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	413.019,81	538.797,81	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	180.000,00	180.000,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	391.049,72	438.396,65		0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	10.321,07	0,00

COREN/AC

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Período Anterior: 01/01/2023 a 31/12/2023

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	2.512.761,06	678.504,26
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.512.761,06	678.504,26
TOTAL	2.523.082,63	678.504,76	TOTAL	2.523.082,13	678.504,26
ATIVO FINANCEIRO	351.231,53	325.282,85	PASSIVO FINANCEIRO	65.932,30	6.524,48
ATIVO PERMANENTE	2.171.851,10	353.221,91	PASSIVO PERMANENTE	5.939,68	0,00
SALDO PATRIMONIAL			TOTAL	2.451.210,65	671.980,28
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Atos Potenciais Ativos			Saldo do Atos Potenciais Passivos		
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Convidados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Convidadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	61.317,39	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	61.317,39	0,00
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					
			Exercício Atual		Exercício Anterior
Superávit Financeiro			285.299,23		318.758,37

Rio Branco-AC, 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O COREN-AC apresentou as informações inerentes ao fluxo de caixa do exercício de 2024 cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 764/2024.

COREN/AC

Conselho Regional de Enfermagem do Acre

CNPJ: 84.318.799/0001-59

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITAS CORRENTE	2.335.535,79	2.403.134,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.497.671,75	1.896.877,91
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	1.497.671,75	1.896.877,91
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	1.494.551,47	1.893.591,89
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	1.006.492,13	1.091.696,18
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	488.059,34	801.895,71
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	3.120,28	3.286,02
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	2.041,01	3.286,02
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PJ	1.079,27	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	38.919,16	35.815,58
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	38.919,16	35.815,58
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	38.919,16	35.815,58
RECEITAS DE SERVIÇOS	195.256,24	269.808,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	195.256,24	269.808,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	602.968,64	200.632,12
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	298.678,67	200.322,24
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	298.678,67	200.322,24
PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN	298.678,67	274.977,89
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	-74.655,65
TRANSFERÊNCIAS DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	304.289,97	309,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	720,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTO	720,00	0,00
OUTROS INGRESSOS	98.577,34	95.817,93
DESEMBOLSOS		
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO PAGO - DESPESA CORRENTE	2.380.113,77	2.522.934,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	927.587,90	888.548,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.452.525,87	1.634.385,97
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	91.362,12	104.286,97

Rio Branco – Acre, 14 de abril de 2025

DR. JOSÉ ADAÍLTON CRUZ PEREIRA
 PRESIDENTE

DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS
 SECRETARIO

JOCÉ ENEIDA DE ARAÚJO VIEIRA
 TESOUREIRA

NOTAS EXPLICATIVAS – ANO DE 2024

1. MISSÃO, VISÃO, VALORES

Missão:

Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional, buscando aprimorar cada vez mais ações estratégicas que garantam a qualidade da assistência e compromisso com a sociedade, desenvolvimento e respeito da profissão.

Visão:

Ser um Conselho valorizado pelos profissionais de enfermagem e pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviços, desenvolver estratégias que contribuam para o desempenho científico e qualidade na área da enfermagem.

Valores:

V1. Economicidade: é a promoção de resultados esperados por meio da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

V2. Efetividade: é realizar a coisa certa para transformar a situação existente.

1. Eficácia;
2. Eficiência;
3. Impessoalidade;
4. Legalidade;
5. Moralidade;
6. Publicidade;
7. Moralidade
8. Publicidade

2. CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Regional de Enfermagem do Acre (COREN/AC) constitui-se em uma autarquia federal, vinculada ao ministério do trabalho e previdência social, fiscalizador do exercício profissional de enfermagem que tem por finalidade a normatização, disciplinamento e fiscalização do exercício da enfermagem em observância aos preceitos legais e princípios éticos profissionais.

O Cofen foi criado pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973.

Tem orçamento próprio, independente do Governo Federal, com fonte de receitas das contribuições e taxas pagas pelos profissionais de enfermagem, na proporção de 3/4 dos valores recebidos e 1/4 são repassados ao Federal.

O Coren-AC recebeu do Cofen recursos financeiros no valor de R\$ 274.977,89 através de Acordos Formais de Contribuição para realização da Semana da Enfermagem 2024, II Encontro de Fiscalização dos Corens da Região Norte e I Encontro dos Responsáveis Técnicos do Acre. O recurso oriundo do Cofen faz parte do Programa de Apoio aos profissionais de Enfermagem.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as disposições da Lei 4.320/64, Resolução COFEN 340/2008, MCASP (Secretaria do Tesouro Nacional) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O Coren-AC na qualidade de autarquia federal tem sua contabilidade na modalidade pública, com regime misto de contabilização, ou seja, regime de caixa para as receitas e regime de competência para as despesas.

O Coren-AC é fiscalizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria Geral da União (CGU), estando obrigado a prestar contas, anualmente, ao TCU. Além dos órgãos de controle, o Cofen também presta contas à Receita Federal do Brasil, por meio de envio de: i. Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), ii. Declaração de Contribuições e Tributos Federais (DCTFWEB), iii. escrituração Fiscal Digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-REINF) E por fim, o Cofen presta contas ao Ministério do Trabalho com o envio do e-social (prestação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas).

O Coren-AC tem a obrigatoriedade de apresentar as seguintes Demonstrações e Livros Contábeis:

- Balanço Patrimonial
- Balanço Financeiro
- Balanço Orçamentário
- Demonstração do Fluxo de Caixa
- Demonstração das Variações Patrimoniais
- Balancete de Verificação
- Demonstrativo de pagamentos por centro de custos

Além das demonstrações contábeis obrigatórias, o Cofen necessita de outros relatórios e documentos acessórios, tais como:

- Proposta orçamentária
- Reformulações orçamentárias
- Processos de contratações e pagamentos, com todas as fases das despesas, formalmente documentados
- Extratos Bancários mensais de todas as contas bancárias

RESULTADOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS**COMPARATIVO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****CAIXA E EQUIVALENTES:**

Balancete	R\$351.231,53
Balanco Patrimonial	R\$351.231,53
Balanco Financeiro	R\$351.231,53
Dem. Fluxo de Caixa	R\$351.231,53

SUPERÁVIT PATRIMONIAL**BALANCETE**

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	R\$ 2.403.083,77
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	R\$ 4.237.340,57
RESULTADO	R\$(1.834.256,80)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	R\$ 2.403.083,77
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	R\$ 4.237.340,57
RESULTADO	R\$(1.834.256,80)

RESULTADOS ECONÔMICOS / FINANCEIROS – EX/2024**SUPERÁVIT FINANCEIRO – BALANÇO PATRIMONIAL**

Ativo Financeiro	R\$351.231,53
Passivo Financeiro	R\$ 65.932,30
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$285.299,23

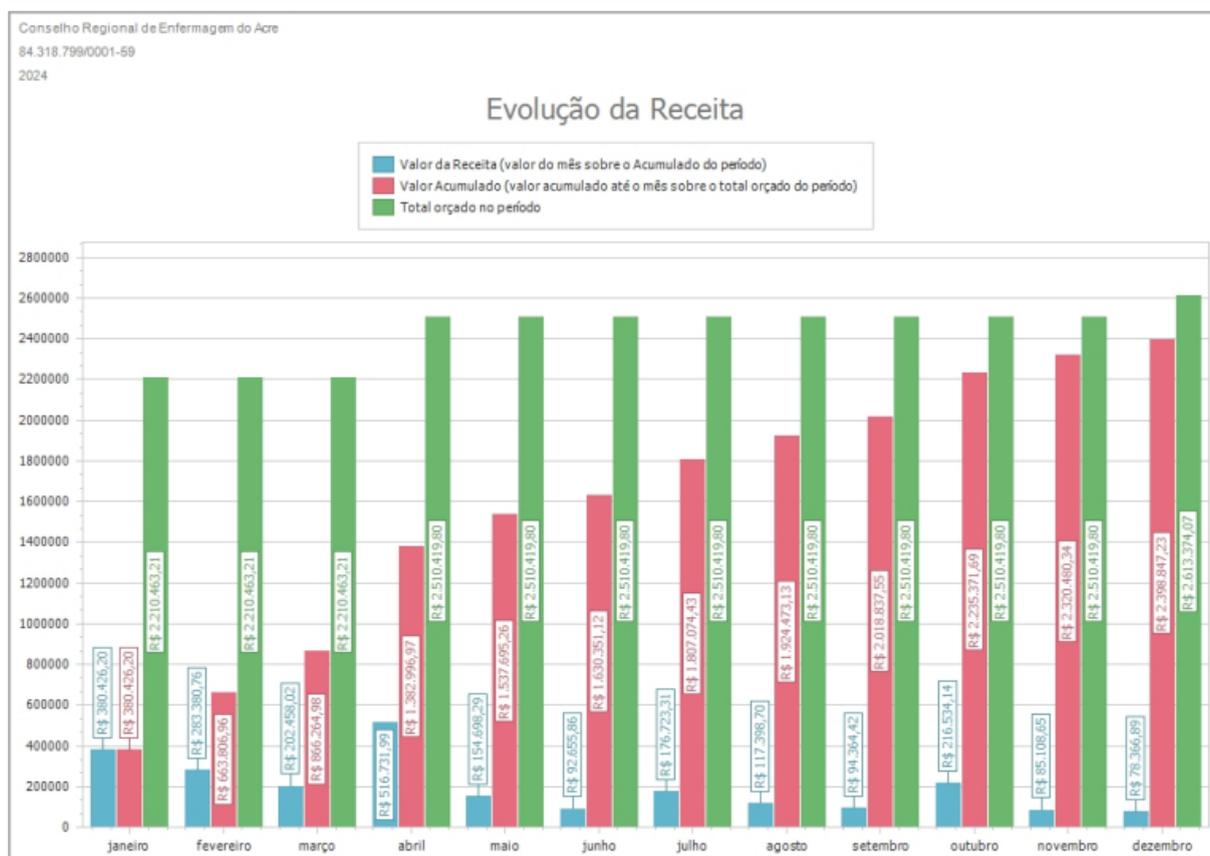
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Receitas realizadas	R\$2.335.535,79
Despesas empenhadas	R\$2.441.664,68
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$42.817,45)

Obs: O ano de 2024 teve um superavit financeiro de R\$ 285.299,23.

ARRECAÇÃO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	ORÇADAS	REALIZADAS	EXCESSO
DE CONTRIBUIÇÕES	2.062.601,94	1.497.671,75	(564.930,19)
PATRIMONIAIS	20.000,00	38.919,16	18.919,16
DE SERVIÇOS	127.861,27	195.256,24	67.394,97
TRANSFERENCIAS CORRENTES	402.910,86	602.968,64	200.057,78
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	63.311,44	63.311,44
SOMA	2.210.463,21	2.398.847,23	(214.526,84)

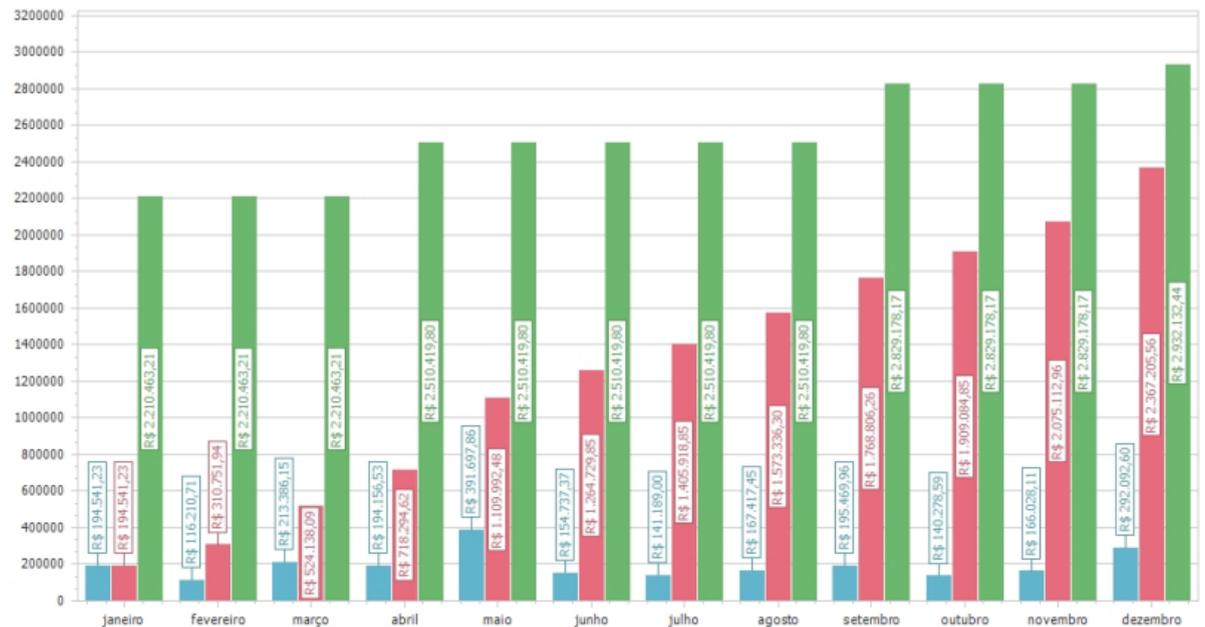




Conselho Regional de Enfermagem do Acre
84.318.799/0001-59
2024

Evolução da Despesa

- Valor da Despesa (valor do mês sobre o Acumulado do período)
- Valor Acumulado (valor acumulado até o mês sobre o total orçado do período)
- Total Orçado no período





Evolução da Despesa X Receita



5. ENFOQUES CONTÁBEIS

Dentre os saldos apresentados no Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação, com vistas à prestação de contas, informamos abaixo os valores e composição de cada grupo de contas contábeis.

Explicamos ainda os critérios para os saldos patrimoniais envolvidos:

5.1 SALDOS DO ATIVO E PASSIVO

1.1-ATIVO CIRCULANTE

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA R\$351.231,5

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

A composição dos saldos bancários, das contas movimentos e aplicações financeiras, estão de acordo com os extratos bancários, em anexo, conforme a seguir:

1.1.1.1.1.19 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 386-5 DESPESA	0,00
1.1.1.1.1.30 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 387-3 ARRECADADAÇÃO	7.647,27
1.1.1.1.1.50.03.01.003 – BB Rende Fácil Automático Ag: 3550-5 C/P: 10146-x (Receita)	327.916,37
1.1.1.1.1.50.03.01.004 – BB Rende Fácil Automático Ag: 3550-5 C/P: 10147-8 (Despesa)	15.667,89
1.1.1.1.1.51.03 – Banco do Brasil Ag: 3550-5 C/C: 10251-2 (E.T.A)	0,00
1.1.1.1.1.51.01 – Banco do Brasil Ag: 3550-5 C/C: 10146-x (Receita)	0,00
1.1.1.1.1.51.01 – Banco do Brasil Ag: 3550-5 C/C: 10147-8 (Despesa)	0,00
1.1.1.1.1.50.03.01.005 – BB Rende Fácil Automático Ag: 3550-5 C/P: 10251-2 (E.T.A)	0,00

1.1.2 – CREDITOS A CURTO PRAZO

R\$

1.782.566,82

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

1.1.2.1.1.04 – DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	1.782,5
-------------------------------------	---------

1.1.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO
R\$
15.680,84

Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo, tais como: adiantamentos a fornecedores, tributos a recuperar, bloqueio judicial e créditos diversos a receber.

1.1.3.2.1.11 - INSS a Compensar Valor pago em GPS sendo que era para pagamento em DARF, foi feito a solicitação da restituição pelo PER/DCOMP.	R\$15.680,84
---	--------------

1.1.5.6.1.01.01 - Material de Consumo -Ac	1.372,44
1.1.5.6.1.07 - Material de Expediente	17.515,32

1.2.1.2 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO
R\$ 2.802,59

Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo.

1.2.1.2.1.98.99 – Outros créditos a receber e valores a longo prazo. Referente a valores descontados na conta corrente indevidamente pela caixa econômica federal.	2.802,59
---	----------

1.2.3 – IMOBILIZADO
R\$ 201.970,09

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

1.2.3.1 - BENS MOVEIS Referente aos valores de bens móveis: Valores de acordo com inventário do Setor de Patrimônio.	413.019,81
1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS Referente aos valores de bens imóveis. (esse valor e referente ao terreno) Obs: O edifício foi construído com ajuda do COFEN em 2011, e contabilidade era feita pelo o mesmo, na época não foi contabilizado no patrimônio e na contabilidade. Será feita uma reavaliação dos bens moveis e imóveis, não há valor do edifício na matrícula do imóvel.	180.000,00
1.2.3.8 - (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(391.049,72)

2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.	2.523.082,13
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.	10.321,07
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.	0,00
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.	4.381,39
2.1.4 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.	2.098,89
2.1.7 - PROVISÕES A CURTO PRAZO Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.	0,00
2.1.8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.	3.840,79

2.2 - PASSIVO NAO-CIRCULANTE
R\$0,00

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

2.2.7.1 - PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	0,00
2.2.7.4 - PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	0,00
2.2.8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.	0,00

2.3.- RESULTADOS ACUMULADOS

R\$
2.512.761,06

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superavits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Sobre o Patrimônio Líquido esta divergente devido a um erro no sistema do Siscont, foi feito um lançamento de baixa de material de expediente no valor de R\$ 409,47, e dentro do lançamento no Movimentos (DÉBITOS) está com o valor de R\$ 409,97, foi falando com o Implanta que informou que para conseguir fazer o ajuste terá que reabrir os exercícios de 2023, 2022, 2021, 2020, 2019. Que o ato de reabrir todos os exercícios pode ter algum impacto e gerar diferenças em outros exercícios.

Número	Origem	Data	Total Créditos	Total Débitos	Editar	Info
2119		31/12/2019	409,47	409,47		
Total de Lançamentos: 1			409,47	409,47		

MOVIMENTOS (DÉBITOS)			MOVIMENTOS (CRÉDITOS)		
N.º Processo:		Valor: 0,00	N.º Processo:		Valor: 0,00
Conta:			Conta:		
Histórico:			Histórico:		
EDITAR COLETIVAMENTE			EDITAR COLETIVAMENTE		
N.º Processo	Conta	Valor	N.º Processo	Conta	Valor
☐ Natureza da Informação: Patrimonial					
	3.3.1.1.1.16 - Material de Expediente	409,97		1.1.5.6.1.07 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	409,47
		409,97			409,47

5.2 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Lançamentos a débito da conta de Ajustes de Exercícios Anteriores

Data	Histórico	Valor
------	-----------	-------

Não houve lançamentos de ajustes de exercícios anteriores no ano de 2024.

5.3 POSIÇÃO PATRIMONIAL

BENS MÓVEIS

Os bens móveis estão registrados pelo valor de aquisições.

O Balanço Patrimonial de 31/12/2024 ainda apresenta os valores/saldos de diferente com o relatório do Setor de Patrimônio. Os saldos das contas contábeis dos bens móveis não estão de acordo com os valores apresentados no relatório do Setor de Patrimônio, esta sendo feita um estudo para saber de quando vem o erro, o qual poder ter sido quando contas foram encerradas e remanejada para outra conta no Sispat.Net.

Relação de Bens Baixados em 2024:

Código	Nome do Item	Data Aquisição	Valor Aquisição	Conta do bem	Data Baixa	Valor Baixa	Motivo
00042	Televisão Semp-Toshiba 14 polegadas	28/02/2005	R\$ 420,00	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	03/01/2024	R\$ 42,00	leilão extrajudicial
00045	Televisão Gradiente 20 polegadas	28/02/2005	R\$ 559,00	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	03/01/2024	R\$ 55,90	leilão extrajudicial
00052	FAX HP 4255 Multifuncional Office Jet	31/08/2005	R\$ 799,00	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	03/01/2024	R\$ 79,90	leilão extrajudicial
00066	Fotocopiadora XEROX M20	31/08/2007	R\$ 4.696,00	Máquinas e Utensílios de Escritório	03/01/2024	R\$ 504,82	leilão extrajudicial
00324	Impressora laserjet color: HP, modelo Laserjet Enterprise 50	21/05/2013	R\$ 2.439,50	Máquinas e Utensílios de Escritório	03/01/2024	R\$ 317,17	leilão extrajudicial
00325	Impressora laserjet color: HP, modelo Laserjet Enterprise 50	21/05/2013	R\$ 2.439,05	Máquinas e Utensílios de Escritório	03/01/2024	R\$ 317,17	leilão extrajudicial
00043	Fogão Consul 04	28/02/2005	R\$ 279,00	Utensílios em	03/01/2024	R\$ 27,09	leilão

	bocas na cor branco			Geral			extrajudicial
00092	Armário estante em MDF com 02 portas em tranca ma cor azul e	31/12/2010	R\$ 356,00	Utensílios em Geral	29/03/2024	R\$ 35,60	Por ser encontrado quebrado e sem condições de conserto.
00338	Frontier Marca Nissan 2015/2016	14/05/2015	R\$ 113.790,00	Veículos em Geral	03/01/2024	R\$56.895,00	leilão extrajudicial
		Total:	R\$ 125.778,00			R\$ 58.275,46	R\$ 58.275,46

BENS IMÓVEIS

Os bens imóveis estão registrados pelo valor de aquisições, o qual esta só o terreno.

O edifício foi construído com ajuda do COFEN em 2011, e contabilidade era feita pelo o mesmo, na época não foi contabilizado no patrimônio e na contabilidade. Será feita uma reavaliação dos bens moveis e imóveis, não há valor do edifício na matrícula do imóvel.

DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO

Os bens móveis e imóveis; estão sendo depreciados/amortizados, anualmente, de acordo com a legislação em vigor, utilizando para isso a base de dados do Setor de Patrimônio, que faz esse controle com o sistema de controle patrimonial (SISPAT.NET) da empresa Implanta Informática Ltda.

Os cálculos das depreciações e amortizações estão sendo realizados com base no manual de depreciação / amortização do Sistema de Administração Financeira (SIAF).

**“CAPITULO 020000 - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL – SIAFI
SECAO 020300 – MACROFUNÇÕES
ASSUNTO 020330 - DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO NA ADM.
DIR. UNIÃO, AUT. E FUND.”**

TAXAS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO, VALOR RESIDUAL

BEM	TEMPO DE VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA VALOR RESIDUAL
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, laboratoriais e Hospitalares	10	10%
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	5	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
Máquinas e Utensílios de Escritório	10	10%
Mobiliário em Geral	10	10%
Utensílios em Geral	10	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%
Obras de Arte e Peças para Exposição	0	0
Veículos em Geral	15	10%
Softwares	5	0
Edifícios	25	0

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Os saldos das contas contábeis dos bens móveis não estão de acordo com os valores apresentados no relatório do Setor de Patrimônio, esta sendo feita um estudo para saber de quando vem o erro, o qual poder ter sido quando contas foram encerradas.

Os valores dos Imóveis estão de acordo com os controles do Setor de Patrimônio. Os valores em estoque do Almoxarifado condizem com o relatório final apresentado pelo setor de almoxarifado, com adições de ajustes (conforme nota de explicação no saldo da conta, acima). Todas as contabilizações são efetuadas como ativo circulante, almoxarifado, sendo as despesas lançadas, de acordo com o consumo e estoque através de relatório mensal apresentado pelo setor de almoxarifado.

6. ORÇAMENTO E REFORMULAÇÕES

O orçamento foi inicialmente aprovado pelo Plenário do COFEN no valor global de R\$ 2.210.463,21 (dois milhão duzentos e dez mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), pela Decisão Coren nº 267 de 18 de dezembro de 2023, sendo ajustado no ano de 2024, mediante as reformulações a seguir, todas inseridas no PAD 0663/2023.

- **1ª Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), sendo, através de autorização de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, tendo como fonte de recurso, anulação parcial de despesa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a decisão COREN –AC nº 01/2024 de 12/01/2024, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320/1964. O valor do orçamento permaneceu em R\$ 2.210.463,21 (Dois milhões duzentos e dez mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).
- **2ª Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 310.846,59** (trezentos e dez mil oitocentos e quarenta e seis mil e cinquenta e nove centavos), sendo, através de autorização de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, tendo como fonte de recurso, anulação parcial de despesa de R\$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais) e excesso de arrecadação por convênio firmado PLATEC (semana de Enfermagem 2024) no valor de 299.956,59 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme as decisões COREN – AC nº 027/2024 de 27/03/2024, o valor global do orçamento foi alterado para o montante de R\$ 2.510.419,80 (dois milhões quinhentos e dez mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

- **3ª Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 165.400,00** (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos reais), sendo, através de autorização de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, tendo como fonte de recurso, anulação parcial de despesa de R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos reais), conforme a decisão COREN –AC nº 049/2024 de 16/07/2024, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320/1964. O valor do orçamento permaneceu em R\$ 2.510.419,80 (dois milhões quinhentos e dez mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).
- **4ª Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 318.758,37** (trezentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), sendo, através de autorização de abertura de crédito adicionais suplementares, tendo como fonte de recurso, superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, conforme a decisão COREN –AC nº 065/2024 de 19/08/2024, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320/1964. O valor do orçamento foi alterado para o montante R\$ 2.829.178,17 (dois milhões oitocentos e vinte e nove mil cento e setenta e oito reais e dezessete reais)
- **5ª Reformulação Orçamentaria no valor de R\$ 199.954,27** (cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), sendo, através de autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, excesso de arrecadação por convenio firmado PLATEC (I Encontro de Auxiliares e Técnicos) no valor de R\$ 102.954,27 (cento e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme a decisão COREN –AC nº 082/2024 de 10/12/2024, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320/1964. O valor do orçamento foi alterado para o montante R\$ 2.932.132,44 (Dois milhões novecentos e trinta e dois mil cento e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Em todas as alterações realizadas no orçamento inicial aprovado para o ano de 2024, durante o exercício, fica claro o interesse da Administração pela sua expressa autorização de inclusão dos valores nas respectivas reformulações. Ademais, dúvidas pontuais com relação ao que foi especificamente anulado e/ou suplementado, podem ser verificados no PAD 0663/2023, que trata da proposta orçamentária e todas as alterações realizadas no orçamento do ano de 2024.

07. COTA-PARTE

Segue a abaixo o detalhamento do cálculo da cota parte Cofen, a diferença de R\$ 290,97, deve por diferença de arredondamentos no repasse feito pelo banco e o cálculo e feito através de planilhas. No entanto, a transferência fixada ficou a transferência calculada.

APURAÇÃO DO VALOR TRANSFERIDO AO COFEN (LEI 5.905/73, ART. 10)	
NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
Receita de Contribuições	1.801.961,70
Receitas de Serviços	195.256,24
BASE DE CÁLCULO ART. 10	1.997.217,96
TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	499.304,49
TRANSFERÊNCIA INFORMADA - REGIONAL	499.013,52
DIFERENÇA (B-C)	290,97

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

ENCERRAMENTO DAS CONTAS

A conta 1.1.1.1.1.01.05 – Caixa Econômica Federal Ag. 0534 C/C: 6927-0 – Semana da Enfermagem 2024 foi encerrada em junho de 2024.

A conta 1.1.1.1.1.50.01 – Caixa Econômica Federal Ag. 0534 C/P: 775918639-9 – Aplicação, foi encerrada em julho de 2024.

A conta 1.1.1.1.1.50.05 – Caixa Econômica Federal – Ag. 0534 C/P: 148865-7 – Semana da Enfermagem 2024 foi encerrada em junho de 2024.

A conta 1.1.1.1.1.51.03 – Banco do Brasil Ag: 3550-5 C/C: 10251-2 (E.T.A) – Foi cancelada em Jan/2025, e não foi tirado o extrato no mês de janeiro/2025 antes do cancelamento.

A conta 1.1.1.1.1.50.03.01.005 – BB Rende Fácil Automático Ag: 3550-5 C/P: 10251-2 (E.T.A) – Foi cancelada em Jan/2025, e não foi tirado o extrato no mês de janeiro/2025 antes do cancelamento.

CENTRO DE CUSTOS

Em 2024 os centros de custos foram registrados na fase de pagamentos das despesas.

DEMAIS EXPLICAÇÕES

Caso haja alguma dúvida ou explicações complementares, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e orientações/sugestões de melhorias nos procedimentos, relatórios, controles contábeis, orçamentários e financeiros.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERNA DE PROCESSOS ÉTICOS

O presente Relatório tem por finalidade relatar a situação dos Processos Administrativos Éticos Disciplinares e sobre os encerrados por esta Comissão no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2024.

Segue a tabela com os dados:

QUANTITATIVO DE PROCESSOS ÉTICOS		
Nº DO PROCESSO E DATA DE INÍCIO	TEMA DA DENÚNCIA	SITUAÇÃO
PAD 037/2020 (14/12/2022)	Abandono de Plantão/ Assédio moral.	Encaminhado para Câmara de Ética para Audiência de Conciliação em 26 de junho de 2024.
PAD 025/2022 (03/01/2023)	Exercício ilegal da medicina.	Relatório Concluído e entregue em 04 de junho de 2024.
PAD 033/2022 (03/01/2023)	Exercício ilegal da medicina.	Relatório Concluído e entregue em 04 de dezembro de 2024.
PAD 039/2022 (03/01/2023)	Calúnia, Injúria, Antiética e Constrangimento.	Esgotados os recursos da Comissão para contato, encaminhado para Presidência em 04 de janeiro de 2024. (ARQUIVADO)
PAD 028/2023 (09/12/2023)	Averiguação de Denúncia de Tarauacá/Ac	Relatório Concluído e entregue em 04 de abril de 2024.
PAD 063/2022 (03/01/2023)	Insubordinação, Agressão Física e Verbal.	Instrução
PAD 081/2022 (03/01/2024)	Atuação de forma irregular no município de Xapuri/Ac na Escola Hipócrates.	Instrução
PAD 0378/2023 (20/03/2024)	Averiguação de Denúncia, alusivo aos fatos ocorridos no Hospital Wildy Viana.	Instrução
PAD 0765/2023 (21/05/2024)	Averiguação de Denúncia,, alusivo aos fatos ocorrido no Hospital Regional do Juruá.	Instrução

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PAD 0639/2023 (20/03/2024)	Suposto fato de assédio - Averiguação de Denúncia, alusivo aos fatos ocorridos na Unidade Hospitalar de Feijó.	Instrução
PAD 015/2024 (25/06/2024)	Conduta profissional inadequada e desrespeitosa em ambiente de trabalho.	Instrução
PAD 0115/2024 (25/06/2024)	Averiguação de Denúncia, alusivo aos fatos ocorridos na Unidade Hospitalar de Feijó.	Instrução

Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2025.



Dra. Camila Leodegário Medin
Enfermeira COREN/AC 552.232
Coordenadora da CIPE



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

RELATÓRIO ANUAL DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - 2024

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem (Coren) do Acre é uma autarquia que compõe o Sistema Cofen/Conselhos Regionais cuja função precípua é disciplinar e fiscalizar a atividade profissional da Enfermagem brasileira. O Coren Acre é dotado de personalidade de direito público e integra o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, possuindo a natureza jurídica de Autarquia Federal regulamentadora e fiscalizadora do exercício das profissões de Enfermagem.

O Coren-AC foi fundado em 1993 a partir da Decisão Cofen nº. 41/93. Desde sua fundação, avanços consistentes e frequentes foram evidenciados a partir de transformações administrativas e do apoio efetivo do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen. Considerando a Decisão Cofen Nº 99/2024, o Conselho Regional de Enfermagem do Acre é classificado como de pequeno porte. De acordo com os dados obtidos através do SIGEN (até 16 de outubro de 2024), o Coren-AC possui 10.382 profissionais inscritos.

A Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional – DFEP do Coren-AC tem a missão de fiscalizar o exercício profissional de enfermagem, analisar seus processos de trabalho e as condições organizacionais das Instituições de saúde, visando o cumprimento do ordenamento jurídico vigente. Nessa linha intelectual, a DFEP é a Unidade Funcional que busca averiguar se o exercício profissional da Enfermagem está em consonância com os princípios éticos e legais que o norteiam, bem como visa contribuir positivamente para a melhoria da assistência de Enfermagem prestada à sociedade.

A fiscalização do exercício profissional da Enfermagem pode ser classificada em Proativa ou Reativa. A primeira diz respeito às ações realizadas por iniciativa própria, baseadas nas diretrizes de seu próprio planejamento. Essas fiscalizações são definidas anualmente, levando em conta os objetivos definidos no planejamento estratégico dos Conselhos, sendo aprovado pelo Plenário do Regional, bem ainda homologado pelo Plenário do Conselho



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Federal de Enfermagem. Já a segunda decorre de iniciativa externa (sociedade, outros órgãos, instituições públicas ou, até mesmo, dos próprios profissionais de Enfermagem), como no caso de denúncias e representações.

Ademais, sobre a perspectiva de operacionalização das atividades da Divisão de Fiscalização, as fiscalizações realizadas seguem as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem, seja pela Resolução Cofen nº 725/2023, principal ato normativo dentro desse contexto, seja pela Resolução Cofen nº 706/2022, na apuração de denúncias, com emissão de termos de fiscalização, notificações quando evidenciado irregularidades/ilegalidades e relatórios de fiscalização.

Por fim, importante registrar que os fiscais têm como conduta fiscalizatória uma abordagem pedagógica, visando a orientação dos profissionais e o direcionamento para a adequação do processo de trabalho. As fiscalizações ocorrem em conformidade com o rito fiscalizatório regulamentado pela Resolução Cofen nº 725/2023.

2. AÇÕES E ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL – DFEP

Na perspectiva da fiscalização a Divisão de Fiscalização exerce a função gerencial, executiva e operacional. Possui composição mínima de: Chefia, Enfermeiro Fiscal e Agente Administrativo. **Na vertente vivenciada pelo Coren-AC no ano de 2024, a DFEP não dispõe de agente administrativo. Além disso, nos meses de setembro a dezembro de 2024 contou com suporte de apenas 01 fiscal que assumiu também as funções de chefia de fiscalização e chefia da gestão do exercício profissional.** As competências da equipe da DFEP estão definidas na Resolução Cofen nº 727/2023, cujas principais atividades realizadas são:

CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO:

- I. Planejar ações de fiscalização devendo ser elaborado o planejamento anual até o dia 30 (trinta) de setembro do ano anterior, respeitando a política de fiscalização



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

normatizada pelo Cofen. Para cumprimento integral do disposto, a Chefia da Fiscalização de maneira síncrona com sua equipe deverá observar as diretrizes estabelecidas pela gestão, para alcançar os objetivos estratégicos com os recursos orçamentários previstos com a pertinente execução financeira;

- II. Organizar, coordenar, executar e avaliar as atividades inerentes ao serviço;
- III. Elaborar o processo de trabalho para cumprir o ciclo: planejar; executar; avaliar e; agir, com objetivo de atingir as diretrizes planejadas;
- IV. Avaliar e monitorar o cronograma de trabalho dos Enfermeiros Fiscais;
- V. Analisar e designar Enfermeiro Fiscal para apuração de denúncias e adotar as condutas pertinentes;
- VI. Designar Enfermeiro Fiscal para realizar fiscalização reativa e proativa;
- VII. Realizar reuniões com os enfermeiros fiscais para análise, avaliação e execução dos planos de ação estabelecidos, conforme planejado e quando necessário;
- VIII. Elaborar e encaminhar à diretoria relatório das atividades desenvolvidas na Fiscalização e indicadores, elencando os impactos para a execução do planejamento e levantamento de proposições para melhoria, conforme prazos estabelecidos;
- IX. Garantir o atendimento dos profissionais convocados ou outros que necessitem de orientação referente às normatizações do exercício da Enfermagem;
- X. Integrar comissões quando designado pelo Presidente do Conselho Regional; XI. Atender às solicitações ou designar fiscal para tal, que requeiram orientações e/ou esclarecimentos pertinentes à fiscalização;
- XI. Ter conhecimento dos documentos encaminhados e recebidos na Fiscalização;
- XII. Propor eventos sobre as legislações e outros dispositivos legais que norteiam a Enfermagem;
- XIII. Opinar na elaboração do edital do concurso para Enfermeiros Fiscais, subsidiando de forma direta o processo de seleção, admissão e capacitação dos mesmos;



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

- XIV. Realizar supervisão e acompanhamento técnico às subseções com presença de Enfermeiros Fiscais ou quando designado pelo Plenário, Diretoria ou Presidência;
- XV. Realizar fiscalização do exercício profissional, quando necessário;
- XVI. Participar das reuniões de Diretoria e do Plenário quando requisitado;
- XVII. Representar o Conselho Regional quando solicitado pela Diretoria ou Plenário;
- XVIII. Realizar palestras e outras atividades educativas, quando relacionadas às questões técnica, éticas e legais do exercício da profissão e oficialmente designado ou designar Enfermeiro Fiscal;
- XIX. Acompanhar as providências adotadas para desdobramentos sistemáticos dos processos de fiscalização;
- XX. Fornecer as informações para dar publicidade no Portal da Transparência dos resultados dos indicadores de desempenho, bem como enviar ao Departamento de Gestão do Exercício Profissional (Dgep/Cofen).

AGENTE FISCAL:

- I. Realizar fiscalizações do exercício profissional na jurisdição do Conselho Regional, e outras, de acordo com o planejamento previamente elaborado e sua designação;
- II. Elaborar documentos pertinentes a sua função;
- III. Atender aos profissionais de Enfermagem ou outros que necessitem de orientação referente às normatizações do exercício da Enfermagem;
- IV. Participar das reuniões com a Chefia da Fiscalização;
- V. Realizar palestras e outras atividades educativas, quando relacionadas às questões técnicas, éticas e legais do exercício da profissão e designado pela Diretoria do Regional ou Chefia da Fiscalização;
- VI. Auxiliar outros setores dos Conselhos Regionais, quando designado dentro dos limites de suas atribuições; Integrar Câmara Técnica, Comissões e Grupos de Trabalho, quando designado;



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

- VII. Orientar os requisitos mínimos para apresentação de denúncias e proceder os devidos encaminhamentos;
- VIII. Elaborar relatórios mensais de suas atividades desenvolvidas na Fiscalização, conforme modelo adotado;
- IX. Praticar todos os atos administrativos para instrução e organização processual;
- X. Representar o Conselho Regional, quando designado pela Chefia ou Diretoria.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

- I. Cadastrar instituições no sistema informatizado e processos administrativos de fiscalização, conforme critérios previamente estabelecidos;
- II. Participar do planejamento da Fiscalização;
- III. Executar as atividades administrativas do Departamento de Fiscalização e os trâmites de cunho meramente burocráticos, pertinentes ao processo administrativo da fiscalização;
- IV. Executar outras atividades inerentes a sua competência conforme designado pela chefia;
- V. Zelar pela manutenção, controle e organização dos equipamentos (notebook, impressora, pastas, celular etc.) usados na Fiscalização.

3. META ANUAL DE 2024

O Planejamento Anual de Fiscalização de 2024 foi construído visando o cumprimento dos objetivos estratégicos do Coren-Acre, previstos no Planejamento Plurianual (PPA). A meta definida no planejamento anual foi definida com base no número de Instituições fiscalizáveis e o número de fiscais tendo prioridade as Instituições de saúde no Estado do Acre, cadastradas como Hospital Geral, Hospital Especializado, Unidade Mista, Unidade Básica de Saúde, dentre outros, de modo que as fiscalizações alcançariam 13 (treze) municípios do Estado.



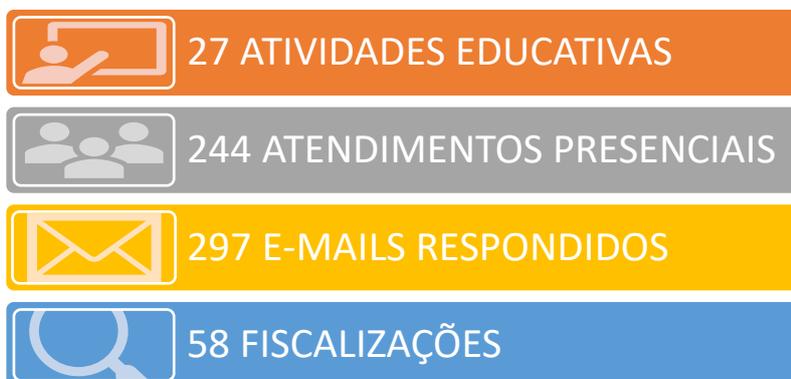
Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Nesse sentido, a meta de fiscalização anual era contemplar 85 fiscalizações sendo 64 planejadas como proativas e as demais como sendo reativas. Levando em consideração os 04 relatórios trimestrais encaminhados ao Cofen, do total de fiscalizações proativas foram realizadas/executadas 51 fiscalizações e do quantitativo de reativas foram realizadas um total de 07 averiguações, o que totalizou a fiscalização de 58 instituições.

Considerando os indicadores operacionais (percentual de fiscalizações proativas realizadas), tem-se a porcentagem de 79% de fiscalizações proativas alcançadas, sendo a relação do nº fiscalizações proativas realizadas (51) com o nº fiscalizações planejadas (64). Por fim, não obstante a meta estabelecida com base na perspectiva ordinária das atividades de fiscalização, e que já estavam inseridas no Planejamento Anual de Fiscalização, a Divisão de Fiscalização ainda teve como meta o atendimento das demandas extraordinárias visando averiguar denúncias, atender solicitações de *ofício*, da Presidência do Coren-AC e de órgãos externos. Assim, considerando a previsão de 21 fiscalizações de demandas reativas para o ano de 2024, foram realizadas todas as fiscalizações reativas que chegaram no setor, totalizando 07 demandas.

Considerando as demais atividades, a DFEP atendeu presencialmente um total de 244 pessoas que compareceram ao regional, bem como, respondeu a 297 e-mails com questionamentos, dúvidas e denúncias.



4. AÇÕES REALIZADAS PELA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL – DFEP EM 2024



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Ao longo do ano de 2024 a Divisão de Fiscalização e Exercício Profissional da Enfermagem realizou diversas atividades, incluindo a realização de Palestras, participação em audiências de conciliação no curso das Ações Cíveis Públicas, participação nas Reuniões Ordinárias de Plenário, realização de entrevistas, realização de fiscalização de 1ª inspeção, fiscalização de retorno, de acompanhamento, apuração de denúncias, atendimento ao público, treinamentos e capacitações, dentre outras.

Nesse sentido, foram registradas (12) palestras, (23) reuniões relativas à fiscalização e exercício profissional da Enfermagem, elaboração de (37) relatórios, dos quais (07) foram especificamente de averiguação de denúncia relacionado ao Exercício Profissional da Enfermagem.

As ações fiscalizatórias atingiram um quantitativo de 824 profissionais de enfermagem (neste quantitativo não foi contabilizado o mesmo profissional que foi fiscalizado duas ou mais vezes), com orientações acerca de melhorias no processo de trabalho, notificação para regularização das inconformidades no exercício profissional, e recomendações para adequações institucionais estruturais e organizacionais. Ademais, das fiscalizações planejadas foram abrangidos 10 dos 13 municípios que constam no planejamento anual de 2024. Insta salientar que não foi possível alcançar a fiscalização nos municípios do Jordão, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter, tendo em vista a dificuldade de acesso e a não adequação das empresas aéreas ao processo licitatório.



824 novos profissionais abrangidos



37 relatórios elaborados



23 reuniões específicas da fiscalização



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

No que concerne às atividades de fiscalização, é imperioso destacar que as ações planejadas para o ano de 2024 sofreram alteração em razão das especificidades de cada mês, bem como problemas com a sazonalidade do nosso estado. Além disso, o Ano de 2024 foi desafiador para a fiscalização, pois o Coren-AC só dispõe de uma agente de fiscalização, mas mesmo diante das dificuldades foram realizadas 26 conciliações dos processos de fiscalização no mês de julho, além de 10 encaminhamentos a outros órgãos.

Em 2024, o Departamento de Fiscalização e Exercício Profissional da Enfermagem autuou 43 novos Processos Administrativos de Fiscalização (físico e no SEI), procedendo a tramitação para fins de instrução, com encaminhamentos administrativos e/ou judiciais, bem ainda ao arquivamento de 38 processos seja por cumprimento dos itens, prescrição e perda de objeto.



De toda forma, manteve-se a realização de planejamento, elaboração dos indicadores de desempenho, estabelecimento das metas, previsão orçamentária e envio de relatórios ao Cofen periodicamente. As fiscalizações realizadas estão distribuídas entre aquelas que seguiram o rito ordinário previsto na Resolução Cofen nº 725/2023, bem como as averiguações de denúncias sob o rito da Resolução Cofen nº 706/2022.

No período, foram emitidos 26 termos de fiscalização pela equipe do DFEP, dentre eles Termo de Diligência e Termo de Fiscalização, instrumentos estes que consignaram 4 ilegalidades e 69 irregularidades, referentes à: (i) Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem; (ii) inexistência ou inadequação do Planejamento e Programação da atividade de enfermagem; (iii) Exercício ilegal de Enfermagem; (iv) Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem; (iv) Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem; (v) Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem; (vi) exercício irregular de enfermagem; e (vi) Enfermeiro que não registra formalmente o Processo de Enfermagem nas consultas.

Na perspectiva dos serviços administrativos, o Departamento de Fiscalização e Exercício Profissional do Coren-AC editou 183 memorandos, além de Ofícios encaminhados, participou das ações da semana da enfermagem, bem como a organização dos eventos que aconteceram no Coren Acre, participando de treinamento para a implantação do SEI e a Lei Geral de proteção de dados.

7. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Os principais desafios identificados durante o ano de 2024 foram relacionados ao déficit de recursos humanos na Divisão de Fiscalização e as dificuldades de acessibilidade em municípios a serem fiscalizados, o que contribuiu para a não realização de todas as demandas planejadas. Ademais, insta salientar que nos meses de agosto a dezembro de 2024, a DFEP contou com apenas 01 fiscal operacional que assumiu também as funções de Chefe de Fiscalização e Chefe de Gestão do exercício profissional. Tendo em vista as abordagens do ano de 2024, têm-se como iniciativas estratégicas para o ano de 2025 têm-se:

- ✓ Solicitar ajuda ao Cofen por meio de ação com os Fiscais da Força Nacional para a execução do planejamento anual de fiscalização;
- ✓ Solicitar ajuda ao Coren-RO com base no Acordo Técnico de Cooperação entre os regionais;
- ✓ Ampliar o quadro de fiscais e implementar as ações de fiscalização do Conselho Regional;
- ✓ Realizar o 2º Encontro de Responsáveis Técnicos do Coren-AC;
- ✓ Ampliar a cobertura da fiscalização do Conselho Regional em todos os níveis de atenção à saúde;



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

- ✓ Realizar vistorias em salas de vacinas do município de Rio Branco no mês fevereiro;
- ✓ Realizar vistorias nos campos de estágio de enfermagem nos Polos de ensino semipresencial e a distância;
- ✓ Realizar vistorias nas instituições de saúde de forma regular, visando melhorar as condições de trabalho para a enfermagem e garantir o bom exercício profissional;
- ✓ Implementar os manuais de normas e rotinas de fiscalização;
- ✓ Implementar a política de fiscalização com uma concepção pedagógica e preventiva.

8. CONCLUSÃO

Por fim, registra-se que as informações apresentadas neste Relatório foram extraídas do banco de dados da Divisão de Fiscalização e Exercício Profissional da Enfermagem – DFEP do Coren-AC, que tem como parâmetro os relatórios trimestrais produzidos ao longo do ano, o planejamento anual de fiscalização, as planilhas de controle, as normativas expedidas pelo Sistema Cofen/Coren-AC e demais legislações que regulamentam a fiscalização do exercício profissional em todo o território brasileiro.

Documento assinado digitalmente
gov.br NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA
Data: 07/03/2025 12:44:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nayara de Souza Oliveira
Chefe de Fiscalização
Portaria Coren-AC N° 179/2024